SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1072

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do Art. 147 da Resolução n. 01, de 15 de janeiro de 2013, com redação dada pela Resolução n.º 10, de 13 de dezembro de 2.005, **RESOLVE:**

Art. 1º. O inciso VIII do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 15 de janeiro de 2013, com redação dada pela Portaria n.º 07, de 14 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º. [...]**

VIII - Setembro: dias 03 e 24" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:93950380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0139/2013, Pregão Presencial n.º 0068/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e VIACAR VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **Valor do Contrato: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Assinatura: Vigência: 06/09/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:9B932515

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0138/2013, Pregão Presencial n.º 0067/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e as empresas: DISTRIBUIDORA SIMOES NUNES LTDA/ME. **Valor do Contrato: R$ 19.966,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e seis reais)** e PANIFICADORA SIMPA LTDA-ME. **Valor do Contrato: R$ 6.791,50 (seis mil e setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS E DESCARTÁVEIS PARA AS FESTAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 05/09/2013 até 31/12/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:A8D85260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Araújos torna público que irá realizar Processo Licitatório nº 045/2013 na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013 – Tipo: Menor Preço/global – Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO na Avenida Brasil esquina com a Rua Sô Preto no município de Araújos. Abertura dos envelopes: 26 de setembro de 2013 às 09:00 hs. Informações Edital: de 2ª à 6ª feira, das 12:00 às 16:00, na sede da Prefeitura situada na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro - Araújos – MG. E-mail: licitaaraujosprefeitura@outlook.com Telefone: (37) 3288-3010. Araújos (MG), 05 de setembro de 2013.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:92A6E81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 228

Municipio de Barroso torna publica Proc 228/13 Pregão Presencial 164/13 Contratação de empresa para realização de shows artísticos locais atendendo a 30º Exposição Agropecuária de Barroso, abertura dia 24/09/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5E41D330

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL 219

Municipio de Barroso torna publica Proc 219/13 Pregão Presencial 155/13 Contratação de empresa para confecção de uniformes, abertura dia 25/09/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CFAD1815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 221

Municipio de Barroso torna publica Proc 221/13 Pregão Presencial 157/13 Aquisição de computadores, abertura dia 25/09/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7A06741E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 211/2013 GREG 150/2013

O Município de Barroso torna público a Retificação referente à Homologação do processo de nº. 211/2013.
Fica sendo correto o seguinte:
Onde se lê: TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP

Leia-se: SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - ME

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:EF12BF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC 201/2013 PREG 141/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 201/2013
Pregão Presencial nº. 141/2013

Abertura.....: 02 de setembro de 2013, às 13:00 h

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S).

TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.982.481/0001-40
R CELIA DE SOUSA
SAGRADA FAMÍLIA, BELO HORIZONTE – MG

PRODUTO	VALOR NEGOCIADO	TOTAL
PORTÃO DE LAMBRIL E METALON 20X30, MEDINDO 260X3.20 M, COM FECHADURA DE CILINDRO E PORTA CADEADO, PORTÃO CORREDIÇO.	1.680,00	1.680,00

Total do processo _____R$ 1.680,00

Barroso, 04 de setembro de 2013.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:0E25C6F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

Pregão Presencial nº 43/2013 Fornecimentos futuros e parcelados de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

JOSE NILSON RODRIGUES					
LOTE 18					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	CARNE BOVINA DE SGUNDA , MAGRA , MOIÍDA/PEDAÇOS, RESFRIADO		KG	400	5,80
LOTE 19					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	COXA E SOBRE COXA DE FRANCO CONGELADA.	SANTANA	KG	400	4,97
LOTE 20					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	PIF PAF	KG	400	8,99
2	SALSICHA INDUSTRIALIZADA PARA CACHORRO QUENTE	PIF PAF	KG	300	4,40
CREUSA CRISTINA SANTANA REIS					
LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 L GARRAFA DESCARTAVEL	REFRIPET	UND	300	2,86
LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	GOIABADA , TIPO CASEIRA	SANTA AMALIA	KG	170	5,10
2	RAPADURA ARTESANAL, BARRAS DE 1KG	ART FAMILI	UND	150	3,22
LOTE 10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	MACARRÃO COM OVOS , TIPO CORTADO , PADRE NOSSO, PACOTE COM 01 QUILOGRAMA	SANTA AMALIA	PCT	200	4,20
2	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LONGO, ESPAGUETE, NUMERO 08 , PACOTE COM 01 QUILOGRAMA	SANTA AMALIA	KG	200	4,30
3	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO	RENATA	KG	200	6,70
4	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	SANTA AMALIA	KG	200	4,30
LOTE 12					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	BISCOITO SORTIDO , SABOR LEITE.	KROKERO	KG	180	4,99
LOTE 14					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE 5 KG, GRANULADO, BRANCO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DATA DE ENTREGA	DELTA	PCT	200	6,49
2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 NOVO, DA ESTAÇÃO , PACOTE DE 1 KG	BAKANA	PCT	180	4,99
3	ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO , LONGO FINO , TIPO 2 PACOTE COM 5 KG	P GAUCHA	KG	500	8,69
4	ÓLEO DE SOJA , REFINADO 900 ML	ABC	LT	300	2,99
5	VINAGRE DE VINHO TINTO , FRASCO DE 750 ML	SANTA AMALIA	FR	180	1,59
PADARIA PRINCESA LTDA					
LOTE 11					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PÃO FRANCÊS , FRESCO DO DIA 35 GRAMAS		KG	200	6,60
2	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, 35 GRAMAS		UND	400	0,20
MOEMA COMERCIAL LTDA-ME					

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO 500 G, TOTAL PURO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM DIA	PCT	500	6,00

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, VIA ORAL E/OU ENTERAL, DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: FONTE DE PROTEÍNA 12 % (PROTEINA DO SORO DE LEITE CASEINATO- DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA 50 %, CARBOIDRATO 53% (MALDODEXTRINA 66 %, SACAROSE 34 %),GORDURA 35 % (ÓLEO DE GIRASSOL 41% ÓLEO DE CANOLA 25 % TCM 20 % ÓLEO DE MILHO 7% , LECITINA DE SOJA 5% , GORDURA LÁCTEA 2%). OSMOLALIDADE 308 M OSM/KG DE ÁGUA. SACAROSE B, MATODEXTRINA , XAROPE DE MILHO , PROTEÍNA DE SORO DE LEITE , ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA , ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO	NUTREN	LA	150	49,85
2	LEITE ESPECIAL EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE REGURGITAÇÃO. INGREDIENTES: NLACTOSE, LEITE DE VACA DESNATADO, AMIDO, OLÉINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, - LECITINA DE SOJA , VITAMINA, (VITAMINA X , NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS (IODETO DE POTASSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). ACONDICIONADOEM EMBALAGEM DE NO MINIMO , 450 G REFERÊNCIA: NAN A.R.	NAN	LA	80	33,63
3	DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DESOJA RICA EM ISOFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUIÇÃO PADRAO. DIETA ENREQUECIDA COM EXCLUSIVO MF6(60% FIBRAS SOLUVEIS E 40% DE FIBRAS INSOLUVEIS. HIPOSSODICA,INSENTADE SACAROSE. LACTOSE E GLUTEN DENSIDASDE CALORICA 1,04KCAL/ML, POSSUI 14% DE PROTEINA ISOLADA DE SAJA E 25% CASEINATO DE CALCIO) 55% DE CARBOIDRATOS(00 MAITODOXTRINA) E 31% DE LIPEDOS(26% DE OLEO DE MILHO ,59% OLEO DE CANOLA DE 155 TRIGLICERIDES DDDDDE CADEIA MEDIA) SABOR; BAUNILHA, EMBALAGEM, LATA DE 800G= 3475 KCAL, RENDIMENTO 3,600ML.	SOYMILK	LA	80	47,90

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	MILHO DE PIPOCA 500 G	UGOBOM	PCT	500	2,05
2	AMENDOIM,CRU,GRAÚDO, VERMELHO PCT 500G	ANCHIETA	PCT	180	4,78
3	MILHO DE CANJICA, PACOTE COM 500 GRAMAS	UGOBOM	PCT	180	1,74

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	AMIDO DE MILHO 01 KG	MILHENA	KG	100	4,92
2	FUBÁ MIMOSO PACOTE DE 1KG	KFLOR	KG	180	1,10
3	FERMENTO QUIMICO EM PÓ LATA 250 GRAMAS	ROYAL	LA	120	4,58

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, PACOTE COM 500 GRAMAS	KIFLOR	KG	150	2,75
2	FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 1KG	KIFLOR	KG	150	2,59
3	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	CLARICE	KG	150	2,30

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ 1KG	SANTA AMALIA	KG	180	5,55
2	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL , POTE DE 500G	DELICIA	PCT	250	3,40

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	SAL REFINADO IODADO 1 KG	UNIAO	KG	100	1,10
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 200 ML	ASSUGRIM	UND	150	4,00
3	CALDO DE GALINHA 456 G	APTI	UND	100	6,90
4	EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, LATA DE 860 GRAMAS	COLONIAL	LA	200	5,00
5	GELATINA EM PÓ , SABORES , MORANGO , UVA E LIMÃO , PACOTE COM 1KG	APTI	PCT	200	8,80
6	COLORAU EM PÓ , PACOTE DE 1KG	KIFLOR	KG	100	4,40

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	SACO PARA EMBALAR PIPOCA	ITAMARATI	PCT	7.000	0,02

SANDRA APARECIDA MARCON - ME

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	BETERRABA		KG	150	1,99
2	REPOLHO VERDE		KG	180	1,50
3	ABOBRINHA CAIPIRA, TIPO VERDE, MIÚDA, FRESCA.		KG	150	2,99
4	CENOURA COR PROPRIA MÉDIA.		KG	150	1,79
5	TOMATE COMUM, DE VEX, PONTO FIRME.		KG	180	2,59
6	BATATA INGLESA GRAÚDA		KG	280	2,59

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CEBOLA DE CABEÇA GRAUDA		KG	210	1,99
2	ALHO GRAÚDO		KG	200	11,50
3	OVO BRANCO DE GALINHA , CLASSE A , GRAÚDO		DZ	120	3,20

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	BANANA PRATA TAMANHO MÉDIO E GRAÚDA, NO PONTO -MADURA		KG	200	1,99
2	LARANJA PÊRA , GRÚDA , DE VEZ		KG	250	0,99
3	MAÇÃ NACIONAL TAMANHO MÉDIO OU GRÚDO, MADURA , NO PONTO		KG	250	3,99

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:050E2C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PROCESSO Nº 054/2013 PREGÃO Nº 024/2013

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS-MG, torna público o cancelamento do Processo Licitatório n°: 054/2013 – Pregão Presencial n° 024/2013, na fase em que se encontra, o qual teve como objeto a "A***quisição de pneus e assessórios nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência***", em atendimento ao oficio nº 17481/2013-SEC/2ª CAMARA do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:EBB593D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO Nº 022-2013 - PROCESSO Nº 014-2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666-93, termo aditivo ao contrato nº 046-2012 - Objeto- Continuidade de obras de construção da Proinfância - Espaço Educativo Infantil - Tipo C - Empresa: Partenon Construções Ltda - Decrescimo no valor de R$ 17.793,31 (dezessete mil setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos) , refente a equivocos nos itens 5.0 - 8.0- 10.0- 13.0 - 14.0 na montagem da planilha orçamentária que gerou uma difença de quantitativo, conforme parecer tecnico do engenheiro responsável. Brás Pires, 01 de agosto de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:CEBD4D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PROC. 71/2013 E TOMADA DE PREÇO N°02/2013

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório do processo nº 071/2013 e Tomada de preço nº 02/2013 tipo menor preço (contratação de serviços de assessoria e consultoria de natureza jurídica em administração pública a serem prestados por sociedade de advogados, a prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG),. Feito o julgamento chegou ao seguinte resultado: A empresa Carlson Medeiros Advogados Associados -ME , foi a vencedora, totalizando o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sendo a primeira classificada por ter cumprido todos os requisitos do Edital e apresentar o menor preço.

Cachoeira Dourada-MG., 06 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:885091DA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 11 DE
05 DE SETEMBRO DE 2013

Fica Exonerado a Pedido do Senhor ATHOS ERMILIO DE SOUZA DANTAS ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, do exercício de 2013.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão a pedido do Senhor **ATHOS ERMILIO DE SOUZA DANTAS**, portador da **CI-RG nº MG-14.715.096** Inscrito no CPF sobre o Nº: **081.304.866-44** do Cargo de **Assessor Parlamentar**, da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG ao exercício de 2013.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 05 de setembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA – PTB
Presidente – 2013

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EF4B6604

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 2 SETEMBRO DE 2013

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º a 30 de setembro de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1236	Fábio Fernandes de Brito	02/01/2011 a 01/01/2012
817	Lucas Silva Domingues Filho	21/09/2010 a 20/09/2011

Art. 2º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Esporte e Lazer, no período de 1º a 30 de setembro de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1308	Deigilaine Cristina Ribeiro dos Santos	18/05/2012 a 17/05/2013

Art. 3º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Governo, no período de 1º a 30 de setembro de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1343	Laíssa Camila de Lima Storti	06/10/2010 a 05/10/2011

Art. 4º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, no período de 1º a 30 de setembro de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
894	Joana Dar'c Ferreira	07/11/2011 a 06/11/2012
1090	Maria Aparecida Ferreira	16/05/2012 a 15/05/2013

Art. 5º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no período de 1º a 30 de setembro de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
720	Edmilson Martins Ribeiro	07/08/2011 a 06/08/2012

Art. 6º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, no período de 1º a 30 de setembro de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1284	Silvânia Pereira da Silva	01/09/2013 a 30/09/2013

Art. 7º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 1º a 30 de setembro de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
16	Edileuza Izidoro Neto	01/08/2012 a 31/07/2013

Art. 8º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares, o servidor abaixo especificado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2013:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
598	Helen Virginia de Oliveira Silva	01/01/2011 a 31/12/2011

Art. 9° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 2 dias do mês de setembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 2 /9/2013 por Sheila Aparecida de Lima Moura e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por_____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mgcom o Código nº_____.

Publicado por:
Jander José Tomaz
Código Identificador:053135A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 14/2013

Márcia Cristina Silva Borges, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio, para o exercício de 2013, os servidores municipais abaixo indicados:

PREGOEIRO
RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS – Diretora Administrativa
EQUIPE DE APOIO
MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES – Diretora Presidente
PATRICIA GOMES DA SILVA – Analista de Compensação Previdenciária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Campanha, 09 de Setembro de 2013

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora Presidente

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:46904D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/013

A Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Em obediência ao comando previsto no Artigo 26, caput da Lei Federal nº 8666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação com Fundamentação Legal: Artigo 24, IV da Lei Federal 8666/93 e no Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos. Processo 055/013 – Dispensa 006/013. Objeto: Aquisição de 3000 (três mil) litros de óleo diesel BS10, para os veículos 107 e 108, que servem a Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes e veículo 110, que serve a Secretaria Municipal de Educação, no transporte de alunos. Empresa Contratada: Risel Combustível Ltda. - CNPJ 46.677.860/0001-65. Valor contratado: R$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais). Valdevino Felisberto dos Reis.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:5CBE5619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 24/2013

EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 24/2013 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e J.L&S-Image Diagnose S/C Ltda.; Objeto: alterar cláusula 1ª e 2ª ficando alterados os quantitativos e o valor: fica corrigida a quantidade dos itens 05, 06, 07 para 15, 30 e 30 respectivamente; Valor: R$ 5.400,00; Data: 01/08/2013.
Casa Grande, 09/09/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:F264F975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 35/2013 - TP 05/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 35/2013 - TP 05/2013 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos da Frota Municipal, em atendimento as diversas Secretarias, durante o período de 12 meses. A Presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data foram habilitadas as empresas Curinga dos Pneus Ltda e Irmãos Aleixo Empreendimentos Ltda..

Casa Grande, 09/09/2013.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Presidente da Cpjl.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:4FCD47A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 038/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 038/2013, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico e produto agropecuário em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação de acordo com as especificações do Anexo II e Termo de Referência do Edital. Abertura das Propostas: 24 de Setembro de 2013, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583. Catas Altas, 09 de Setembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:1B737BE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL R.P 043/2013

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 043/2013, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestar serviço de buffet, conforme anexo II do edital – Termo de Referência do Edital. Abertura das Propostas: 23 de Setembro de 2013, às 09 horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583. Catas Altas, 09 de Setembro de 2013.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:EAD16FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISTRATO 001/2013 PRC 0259/2013

DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG E CETENGE ENGENHARIA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Objeto: Contrato nº39/2012, relativo à execução de obras de recuperação de estradas de terra, corolário do processo licitatório nº 259/2012.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claraval/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.894.056/0001-30, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 533 - Centro, nesta cidade de Claraval/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Juliano Diogo Pereira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubtschek, nº 191, Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG nº 34.758.376-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 298.074.158-29.

CONTRATADA: **Cetenge Engenharia LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, na Rodovia BR 265 km 606 +100m, inscrito no CNPJ 25.674.417/0001-60, neste ato representada por Jairo Milton de Magalhães, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Sebastião do Paraíso, a Rua Dr. Placidino Brigadão, 842, Centro, portador da cédula de identidade nº 14.599/D-CREA/MG, inscrito no Cadastro de Pessoa Física –CPF- sob nº 833.384.978-49

PREAMBULO

A Prefeitura Municipal de Claraval-MG promoveu Processo Licitatório 259/2012, na modalidade Tomada de Preço 004/2012, visando a contratação de serviços de recuperação de estradas de terra. A proposta da Cetenge Engenharia Ltda foi vencedora, cabendo-lhe por direito a adjudicação e o contrato para o objeto da licitação, que foi firmado em 29/06/2012.

Todavia, por motivos que não importa considerar agora, os serviços não foram realizados, e, por conseguinte nenhum pagamento se efetuou, de modo que o contrato não se consumou.

Nessa consonância, e para que nenhuma das partes venha a questionar qualquer aspecto envolvendo a licitação e o contrato em epigrafe resolve as mesmas de comum acordo proceder ao devido Distrato, que firmam e outorgam para todos os fins, pactuando desfazimento de todos os compromissos e obrigações então assumidos e desistindo das expectativas de direito decorrentes, o que fazem pelas seguintes clausulas e condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fica desobrigada de executar as obras de recuperação das estradas de terra objeto da tomada de preço nº 004/2012 e clausula 1º do contrato nº 39/2012, serviços estes especificadas e detalhadas nos anexos do referido Processo Licitatório, a que se vincula e integra o presente instrumento de Distrato. Não lhe serão exigidos, ainda, cumprimento das seguintes obrigações contratuais:

Cumprimento de normas técnicas, parágrafo da cláusula 1º;
Realização de obras complementares cláusula 4º;
Multas previstas pela cláusula 7º;
Cumprimento de prazos de entrega das obras cláusula 9º;
Obrigações estipuladas pela cláusula 10º;
Responsabilidade civil, prevista pela cláusula 14º.

Cláusula Segunda - O contratante fica desobrigado de efetuar os pagamentos pelos serviços e obras do objeto da tomada de preço nº 004/2012 e clausula 5º do contrato nº 39/2012, tanto porque os mesmos não foram executados conforme posto em preâmbulo deste, quanto por força do presente ajuste de Distrato. Fica ainda liberado de todas as demais obrigações contratuais e, especialmente, as obrigações estipuladas pela cláusula 10º.

Cláusula Terceira – As partes declaram inexistir qualquer pendência, insatisfação ou descumprimento em relação ao Processo Licitatório em epigrafe e contrato ora desfeito, renunciando expressamente a qualquer ação judicial ou procedimento administrativo visando a eventuais reparações de quaisquer natureza.

Cláusula Quarta – Em face dos termos do presente ato de Distrato, as partes declaram-se plenamente satisfeitos em seus interesses e expectativas, e mutuamente outorgam plena, rasa e geral quitação para nada mais reclamar a que titulo for, agora ou em qualquer tempo.

Conclusão - E por estarem assim, ajustados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Claraval/MG, 28 de agosto de 2013.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:F0F749EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PRG 044/2013 PRC 0284/2013

OBJETO: "Registro de Preços para aquisições de óleo diesel S-10 e aditivo arla 32 para manutenção da frota municipal", pelo período de 12 meses**.**

Onde se lê 17/09/2013 se lê 18/09/2013

- REALIZAÇÃO DO CERTAME:
O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser efetuado até a data e horário fixado neste edital.

Dia: 18/09/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:
Na internet, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.
As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar deste certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vistas a possíveis alterações e avisos.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:9E69AB03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PRG 042/2013 PRC 0259/2013

OBJETO: "Registro de preço para aquisição de pneus, câmara e protetores de câmara de ar para manutenção da frota da Prefeitura Municipal", pelo período de doze meses.

- REALIZAÇÃO DO CERTAME:

O encaminhamento dos envelopes de proposta e de documentação deverá ser
efetuado até a data e horário fixado neste edital.

ONDE SE LÊ 30/08 SE LÊ

Dia: 17/09/2013

CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 hrs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após credenciamento.

- CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Na internet no site WWW.claraval.mg.gov.br, pelo e-mail licitação@claraval.mg.gov.br, na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (34) 3353.5200, no horário das 12h30min às 17h.

O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá se cadastrar para retirar o edital informando sua razão social e seu email.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:8360F582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 26.08.2013 - MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 137/2013

Prestação de serviços na execução da Campanha de Multivacinação, a ser realizada no âmbito do Município de Curvelo, no dia 24 de junho de 2013 - Vr. R$ 37,00 – data: 21/06/2013 – Parte: LEIZIR APARECIDA REIS COUTINHO FERNANDES – Nota de Empenho nº. 1488/2013. Onde se lê 24 de julho de 2013, leia-se 24 de agosto de 2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:472C41AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 26.08.2013 - MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 138/2013

Prestação de serviços na execução da Campanha de Multivacinação, a ser realizada no âmbito do Município de Curvelo, no dia 24 de junho de 2013 - Vr. R$ 37,00 – data: 21/06/2013 – Parte: LUIZ MÁRCIO DOS REIS – Nota de Empenho nº. 1487/2013. Onde se lê 24 de julho de 2013, leia-se 24 de agosto de 2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FDFA6727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 26.08.2013 - MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 139/2013

Prestação de serviços na execução da Campanha de Multivacinação, a ser realizada no âmbito do Município de Curvelo, no dia 24 de junho de 2013 - Vr. R$ 37,00 – data: 21/06/2013 – Parte: ELIANA MACEDO DE OLIVIERA – Nota de Empenho nº. 1489/2013. Onde se lê 24 de julho de 2013, leia-se 24 de agosto de 2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B8AA9289

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 26.08.2013 - MUNICÍPIO DE CURVELO – CONTRATO Nº 140/2013

Prestação de serviços na execução da Campanha de Multivacinação, a ser realizada no âmbito do Município de Curvelo, no dia 24 de junho de 2013 - Vr. R$ 37,00 – data: 21/06/2013 – Parte: VALÉRIA DE FÁTIMA MELON NASCIMENTO – Nota de Empenho nº. 1490/2013. Onde se lê 24 de julho de 2013, leia-se 24 de agosto de 2013.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:42FAEED1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2013 – ARTIGO 24, INCISO XIII, DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa para ministrar curós profissionalizantes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável – Valor R$

77.400,00 - Data 09/09/2013 - Parte: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS – SENAC MINAS – CNPJ Nº. 03.447.242/0036-46.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3ACB3FE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06.09.2013 - MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 09.09.2013 – Data 05.08.2013 - **Parte: V.C.P. VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA. - EPP.** Onde se lê **CONTRATO Nº. 159/2013**, leia-se **CONTRATO Nº. 159/2012**.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CE04A77E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06.09.2013 - MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 09.09.2013 – Data 05.08.2013 - **Parte: HELOÍSA FLÁVIA FREITAS MALTA SILVA - ME.** Onde se lê **CONTRATO Nº. 154/2013**, leia-se **CONTRATO Nº. 154/2012.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:2EE2C1ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06.09.2013 - MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 157/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 09.09.2013 – Data 05.08.2013 - **Parte: UNIR PEÇAS DIESEL LTDA.** Onde se lê **CONTRATO Nº. 157/2013**, leia-se **CONTRATO Nº. 157/2012.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:66D7B5F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06.09.2013 - MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 09.09.2013 – Data 05.08.2013 - **Parte: BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. - ME.** Onde se lê **CONTRATO Nº. 158/2013**, leia-se **CONTRATO Nº. 158/2012**.

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:9ADECC30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06.09.2013 - MUNICÍPIO DE CURVELO – 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2012

Prorroga vigência do Contrato, passando seu término para 09.09.2013 – Data 05.08.2013 - **Parte: DIESEL SETE PEÇAS LTDA.** Onde se lê **CONTRATO Nº. 155/2013**, leia-se **CONTRATO Nº. 155/2012.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:5FAF9810

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO – RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 06.09.2013 - MUNICÍPIO DE CURVELO – 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013

Inclusão de fonte de recurso 1.22.00 (Transferência de Convênios Vinculados à Educação), provenientes do repasse através do Convênio nº. 62.1.3.0211/2013 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Curvelo, a partir de 01.09.2013, referente às linhas 37, 39 e 40, substituição de monitores, referentes às linhas 16 e 37 e inclusão de apólices – Data 30.08.2013 - **Parte: A P VIANA – CNPJ: 10.346.802/0001-01.** Onde se lê **substituição de monitores**, leia-se **substituição de motorista e de monitores.**

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:3F2587F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO - DECRETO Nº 2.358

DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 2.816, de 1º de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - O estágio de estudantes, instituído sob a disciplina da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal nº 2.816, de 1º de agosto de 2013, a ser executado em órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Curvelo, tem por objetivo a complementação educacional e o estabelecimento de vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando e se destina aos alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições públicas ou privadas de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial, reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.
Parágrafo único - Compete à Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável realizar a gestão centralizada do estágio de estudantes, desenvolvido no âmbito da Administração Direta do Município de Curvelo.

Art. 2º - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme a determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que o aluno encontra-se matriculado e frequente e, em qualquer uma dessas hipóteses, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
§ 1º - Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para a aprovação e obtenção de diploma e somente será realizado sem ônus para o Município, sendo sua concessão dependente da conveniência administrativa, do interesse público e da existência de vagas.
§ 2º - Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do educando, e sua concessão é dependente da conveniência administrativa, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária para a sua realização.

Art. 3º - O estágio dar-se-á nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo que ofereçam condições de proporcionar experiência prática em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, mediante a celebração de Termo de Compromisso a ser firmado com a instituição de ensino e com o educando.
Parágrafo único - O número de estagiários na Administração não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do total de seus respectivos servidores e/ou empregados públicos.

Art. 4º - O interessado em ingressar no estágio de estudantes regulado por este Decreto deverá cumprir as seguintes exigências:
I - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição;
II - estar matriculado, com frequência regular, em cursos ministrados pelas instituições de ensino referidas no art. 1º deste Decreto;
III - apresentar a documentação que lhe for exigida pela unidade administrativa responsável pelo gerenciamento do estágio;
IV - firmar Termo de Compromisso em conjunto com o Município de Curvelo e a instituição de ensino na qual estiver matriculado, no qual serão reguladas as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, e onde será definido o plano de atividades do estágio.

Art. 5º - A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observadas as seguintes condições:
I - conveniência e interesse da Administração Pública Municipal, existência de vaga e previsão orçamentária no órgão ou entidade interessada no estágio, quando for o caso;
II - apresentação pelo educando de declaração semestral de escolaridade, comprovando a matrícula e a freqüência ao curso, a ser emitida pela instituição de ensino à qual se vincule;
III - apresentação pelo educando de exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, que poderá ser submetido à homologação da perícia médica oficial conforme o local ou a natureza do estágio a ser desenvolvido;
IV - realização de avaliação periódica de desempenho do educando em relação ao plano de atividades do estágio, conforme dispuser ato do Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, conforme a hipótese.
Parágrafo único - Excetua-se do prazo previsto no *caput* deste artigo o estagiário portador de deficiência que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o educando.

Art. 6º - O Termo de Compromisso do Estágio conterá:
I - a identificação do estagiário, do curso e o seu nível de escolaridade;
II - a identificação dos subscreventes;
III - as condições do estágio;
IV - o período de duração do estágio;
V - a declaração segundo a qual o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
VI - o valor da Bolsa de Complementação Educacional, para a hipótese do estágio não-obrigatório;
VII - a referência ao período de recesso e ao seguro contra acidentes pessoais;
VIII - a carga horária semanal compatível com o horário escolar;
IX - a referência expressa aos relatórios e às avaliações periódicas do estágio;
X - as condições de desligamento do estagiário;
XI - a indicação do professor orientador da instituição de ensino responsável pelo acompanhamento do estagiário;
XII - as assinaturas do estagiário ou de seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, do responsável pelo órgão ou entidade da Administração e pela instituição de ensino.

Parágrafo único - O Termo de Compromisso do Estágio será rescindido:
I - automaticamente, nas hipóteses de término do estágio, término do curso, mudança do curso e trancamento de matrícula pelo estagiário;
II - a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
III - caso comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do educando no órgão ou entidade da Administração ou na instituição de ensino;
IV - a pedido do estagiário;
V - pela interrupção do curso na instituição de ensino à qual se vincule o estagiário;
VI - em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
VII - em caso de descumprimento pela instituição de ensino à qual se vincule o educando da legislação pertinente ao estágio e das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
VIII - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 10 (dez) dias durante todo o período do estágio;
IX - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

Art. 7º - São direitos do educando pelo período de duração do estágio:
I - carga horária reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem pelas instituições de ensino, mediante comprovação;
II - Bolsa de Complementação Educacional, para o estágio não-obrigatório de nível superior ou de nível médio;
III - seguro contra acidentes pessoais, exceto nos casos de estágio obrigatório, que será de responsabilidade da instituição de ensino;
IV - período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até 02 (dois) períodos de 15 (quinze) dias;
V - período de recesso concedido de maneira proporcional, sempre que o estágio tenha duração inferior a 01 (um) ano.
§ 1º - A autorização para o pagamento da Bolsa de Complementação Educacional fica condicionada à frequência do educando ao estágio.
§ 2º - O recesso de que tratam os incisos IV e V deste artigo será remunerado quando o estagiário receber Bolsa de Complementação Educacional.
§ 3º - Constitui falta justificável a ausência ao estágio nos seguintes casos:
I - por 01 (um) dia:
a) para doação de sangue;
b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;
c) para alistar-se como eleitor ou para fins de alistamento para o serviço militar;
II - por 02 (dois) dias consecutivos, em razão de falecimento de pais, irmãos, cônjuge ou filhos;
III - por 07 (sete) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) licença para tratamento de saúde, desde que comprovado por atestado médico.

Art. 8º - A jornada do estágio será de:
I - 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de nível médio, médio técnico e educação especial, com direito a bolsa no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do salário mínimo nacional;
II - 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, com direito a bolsa no valor correspondente à 01 (um) salário mínimo nacional.
§ 1º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que tal condição esteja prevista no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
§ 2º - É vedado o cumprimento de carga horária diária superior à prevista no *caput* deste artigo, sendo proibida a compensação de horário, salvo quando justificada e devidamente autorizada por escrito pelo supervisor do estágio, hipótese em que o educando deverá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 9º - Fica assegurado aos educandos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio oferecidas pela Administração Pública Municipal.
Parágrafo único - O estudante portador de deficiência que desejar ingressar no estágio de estudantes deverá comprovar tal condição por meio de laudo médico devidamente justificado, podendo ser homologado por unidade de saúde da Administração Pública Municipal.

Art. 10 - Compete ao órgão ou entidade interessada no estágio, em articulação com a Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo e com as instituições de ensino, promover o

planejamento, a programação das atividades, o acompanhamento e a avaliação do estágio, devendo, para tanto:
I - encaminhar à unidade de recursos humanos responsável pela gerência do estágio ofício solicitando sua inclusão, justificando seu pedido;
II - indicar o servidor ou empregado público que será designado para orientar e supervisionar as atividades do estagiário;
III - apresentar o plano de atividades para o estágio.

Art. 11 - A supervisão do estágio será exercida por servidor ou empregado público municipal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.
§ 1º - O supervisor do estágio será encarregado de orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
§ 2º - Compete ao supervisor do estágio:
I - acompanhar o desenvolvimento diário das atividades desenvolvidas pelo educando, conforme o plano que integra o Termo de Compromisso;
II - fazer o controle das horas semanais de estágio;
III - fazer o controle da assinatura de frequência;
IV - encaminhar a frequência do estagiário à unidade de recursos humanos responsável pelo estágio;
V - preencher as avaliações semestral e final e encaminhá-las, nas datas designadas, à unidade de recursos humanos responsável pelo estágio.

Art. 12 - Compete à Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo adotar os seguintes procedimentos no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo:
I - efetuar o levantamento das unidades onde há demanda de estagiários;
II - aprovar o estágio para as unidades que atenderem aos requisitos exigidos;
III - solicitar às instituições de ensino conveniadas o encaminhamento de estudantes para o estágio;
IV - lotar os estagiários nas unidades administrativas;
V - lavrar o Termo de Compromisso a ser assinado pelo estagiário, pela instituição de ensino e pelo Município;
VI - prestar subsídios na contratação de seguro contra acidentes pessoais ou na sua exclusão;
VII - orientar o supervisor do estágio e elaborar os documentos hábeis à avaliação do educando no estágio;
VIII - encaminhar à unidade competente a documentação necessária ao pagamento aos estagiários da Bolsa de Complementação Educacional;
IX - efetuar o acompanhamento do estágio em conjunto com as instituições conveniadas, mediante elaboração de relatórios próprios;
X - receber as avaliações periódicas e finais do aproveitamento dos estagiários encaminhadas pelas unidades responsáveis;
XI - analisar as solicitações de desligamento dos estagiários enviadas pelas unidades responsáveis;
XII - confeccionar termo de realização do estágio, contendo o período de sua duração, o nome do supervisor, as atividades relevantes desenvolvidas e o resultado das avaliações de desempenho;
XIII - encaminhar às instituições de ensino as avaliações do estagiário, quando solicitadas.

Art. 13 - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda aprovar as solicitações de vagas de estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, podendo tal competência ser delegada por conveniência administrativa.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Curvelo, 30 de agosto de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

MARCOS DUPIM MATOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C7DF65C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2013**

Objeto: aquisição registro de preços para fornecimento de medicamentos de uso geral, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕS LTDA., item 07, no valor total de R$ 44.300,00; BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., item 11, no valor total de R$ 17.910,00; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., itens 02, 04, 12, 13 e 18, no valor total de R$ 72.500,00; CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item 23, no valor total de R$ 28.800,00; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item 22, no valor total de R$ 19.734,00; DROGAFONTE LTDA., itens 20 e 21, no valor total de R$ 15.300,00; EREMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME, itens 14 e 19, no valor total de R$ 7.570,00; FARMACONN LTDA., item 09, no valor total de R$ 46.000,00; GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., item 01, no valor total de R$ 15.000,00; HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., itens 10, 15 e 16, no valor total de R$ 93.900,00; MAIS MEDICAMENTOS LTDA., item 05, no valor total de R$ 1.200,00; e MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., itens 03, 06, 08 e 17, no valor total de R$ 63.030,00. Em 06/08/2013.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:154A2274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 - Fica retificada a publicação constante da página 28 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano V, nº 1071, datado de 9 de setembro de 2013, onde se lê "A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 33/09/2013 às 9 horas", leia-se "A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 30/09/2013 às 9 horas". Curvelo, 9/9/2013. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:61E71029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 101/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 101/2013 – Objeto: aquisição de caminhões zero km, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais, através de financiamento do Banco BDMG – Lei 2.801/2013. Abertura da sessão para dia 24/9/2013 às 15 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até as 8 horas do mesmo dia. Curvelo, 9/9/2013. - CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:60D73E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471/2013

DECRETO N.° 0471, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO A ESTRUTURA INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR 91/2010;
DECRETA:
Art. 1º - Nomeia ADANETE ALVES VIEIRA E VIAL no cargo de Supervisor de Seção III da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de nomeação a partir de 01/09/2013.

DIAMANTINA (MG), 06 DE SETEMBRO DE 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:87D92BDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470/2013

DECRETO No 0470, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

"Exonera ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera ADANETE ALVES VIEIRA E VIAL do cargo de Supervisor de Seção I da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2013.

DIAMANTINA (MG), 06 DE SETEMBRO DE 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:64478FD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472/2013

DECRETO Nº, 0472, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, DE ACORDO COM A LEI 3672/2011:

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE DA PREVISTA NO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; COM FULCRO NO ARTIGO 30, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AINDA ARTIGO 24, INCISO X DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
Art. 1º - Ficam instituídos como locais destinados ao Estacionamento Rotativo Pago as vias e logradouros públicos especificados no anexo único do presente Decreto.

Parágrafo único - Denominam-se áreas de Estacionamento Rotativo Pago os espaços devidamente identificados e sinalizados nas vias públicas, que se destinem ao estacionamento de veículos automotores, mediante cobrança de preço público ao usuário.

Art. 2º - A administração e a operacionalização do Estacionamento Rotativo Pago serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º - A fiscalização do Estacionamento Rotativo Pago será feita pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, pela Guarda Municipal Patrimonial e/ou, mediante Convênio, pela Polícia Militar.

CAPÍTULO II

DA REGULAMENTAÇÃO DO USO E DA OPERACIONALIZAÇÃO

SEÇÃO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DO TEMPO DE PERMANÊNCIA

Art. 4º - O Estacionamento Rotativo Pago funcionará nos seguintes horários:

I - De segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min;
II - Aos sábados, no horário compreendido entre 08h00min e 13h00min;
III - Aos domingos, feriados e nas demais horas do dia que antecederem ou ultrapassarem os períodos expressos nos incisos I e II deste artigo, é livre o estacionamento de veículos automotores nos locais indicados como estacionamento rotativo regulamentado.

Art. 5º - O tempo de permanência dos veículos nas vagas destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago não poderá exceder 02 (duas) horas na mesma vaga, conforme sinalização vertical afixada no local.

Parágrafo único - Os veículos poderão permanecer estacionados por um período máximo de 15 (quinze) minutos, desde que portadores do talão controlador de horário, destacando-se a fração correspondente à gratuidade.

SEÇÃO II

DAS CONDIÇÕES DE USO

Art. 6º - O pagamento do preço público relativo ao Estacionamento Rotativo Pago nos logradouros públicos **não** impõe qualquer tipo de responsabilidade à Administração Pública Municipal perante o usuário, nos casos de roubos, furtos, deterioração de mercadoria ou dos veículos, ocorrência de sinistros, caso fortuito ou força maior, ou quaisquer danos causados a pessoas ou bens que se encontrarem no interior dos veículos.

Art. 7º - Os locais designados para funcionamento do Estacionamento Rotativo Pago serão identificados por placas de estacionamento regulamentado, definidas no Código de Trânsito Brasileiro, acrescidas das informações complementares relacionadas às condições de estacionamento, tais como horário de funcionamento e tempo de permanência na vaga.

Art. 8º - Para a utilização do Estacionamento Rotativo Pago deverão ser observadas as seguintes disposições:

I - Para estacionamento paralelo, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento, e junto à guia da calçada (meio-fio);

II - Para estacionamento em ângulo (30º, 45º, 60º, 90º), deverá ser respeitada a sinalização vertical, estando proibidos nesta modalidade os veículos que excedam as dimensões compatíveis com o local.

SEÇÃO III

DA VENDA DE TALÕES E FOLHAS

Art. 9º - Para uso do Estacionamento Rotativo Pago, o usuário deverá adquirir antecipadamente, junto aos postos de revenda autorizados, a folha avulsa no valor de R$ 2,00 (dois reais), ou o talão contendo 10 (dez) unidades, no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo único - A utilização da vaga regulamentada como Estacionamento Rotativo Pago somente poderá ser feita mediante o uso da folha controladora de horário, que deverá permanecer afixada de forma visível no retrovisor interno ou console frontal do veículo, com a parte que mostra o início da contagem do tempo de estacionamento voltada para fora.

Art. 10 - A venda de talões referentes ao Estacionamento Rotativo Pago será feita por pessoa jurídica com sede no Município, em postos de venda credenciados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio do órgão do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 11 - O preço público pelo uso das vagas destinadas ao Estacionamento Rotativo Pago será de R$ 2,00 (dois reais), podendo ser reajustado por meio de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Ocorrendo o aumento da tarifa, as folhas com o preço anterior terão validade por um prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 2º - A pessoa jurídica autorizada pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte para venda do talão de controle e cobrança do Estacionamento Rotativo Pago deverá pagar o DAM – Documento de Arrecadação Municipal – referente à quantidade de talões que deseja adquirir ao preço público de R$ 17,00(dezessete reais) cada, junto à Receita Municipal, localizada na Rua da Gloria, nº 394, Centro, Diamantina.

§ 3º - O valor inerente ao preço público a ser pago pelo Estacionamento Rotativo Pago estará impresso em cada folha ou em outro dispositivo de controle e cobrança do estacionamento que eventualmente venha substituí-lo.

§ 4º - A venda da folha e/ou do talão com valor diferente do estabelecido neste Decreto será considerada irregular, devendo o responsável ser descredenciado e multado em 30 (trinta) Unidades Fiscais do Município de Diamantina.

SEÇÃO IV

DAS ISENÇÕES

Art. 12 - Não estão sujeitos ao pagamento do preço público pela utilização do Estacionamento Rotativo Pago:

I - os veículos da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Guarda Municipal, do Corpo de Bombeiros e as ambulâncias;

II - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando se encontrarem em efetiva operação, no local de prestação dos serviços a que se destinam, devidamente identificados pela energização ou acionamento do dispositivo luminoso intermitente ou rotativo;

III – os veículos dos órgãos do Serviço Público Federal, Estadual e Municipal terão vagas exclusivas em locais devidamente identificados pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, por meio de sinalização vertical.

Parágrafo único. São considerados veículos prestadores de serviço de utilidade pública:

a) os destinados à manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgoto, de gás combustível canalizado, de telecomunicações e de comunicações telefônicas;
b) os que se destinam à conservação, manutenção e sinalização viária, quando a serviço de órgão executivo de trânsito;
c) os destinados ao socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública;
d) os veículos especiais destinados ao transporte de valores e os utilizados pela Empresa de Correios e Telégrafos;
e) os veículos destinados ao serviço de escolta, quando registrados em órgão rodoviário para tal finalidade.
f) os veículos destinados ao serviço de fiscalização e restauração de bens públicos.

SEÇÃO V

DAS INFRAÇÕES

Art. 13 - A falta da folha de Estacionamento Rotativo Pago configurará desrespeito às condições regulamentadas especificamente pela sinalização, estando capitulada como infração de trânsito punida com multa e remoção do veículo, nos termos do artigo 181 inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 14 - Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que ao caso couber, as sanções relativas às infrações ao disposto no presente Decreto serão aplicadas nos termos do Código Municipal de Posturas – Lei 09/1993, Código Tributário e Fiscal do Município – Lei Complementar 10/1993 – e posteriores alterações, e Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal 9503/97.

Art. 15 - A permanência na vaga de Estacionamento Rotativo Pago por tempo superior ao previsto no artigo 4º será considerada como período de estacionamento vencido, ensejando as penalidades previstas na legislação de trânsito.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Fica proibido o estacionamento ou a parada temporária de motocicletas nas áreas destinadas ao estacionamento rotativo de veículos.

Parágrafo único - As motocicletas e similares estarão isentas de pagamento do valor inerente ao estacionamento na via pública, contudo, deverão estar estacionadas nos locais especificamente demarcados e sinalizados para tal finalidade e para este tipo exclusivo de veículo.

Art. 17 - As atividades de carga e descarga somente serão permitidas em horário diverso ao do estabelecido para o funcionamento do Estacionamento Rotativo Pago, mediante autorização prévia do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 1º - Para carga e descarga de concreto, materiais de construção, mudanças e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades e horários estabelecidos no estacionamento rotativo, ou ainda eventos ou festividades, poderá ser obtida licença especial junto ao Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.

§ 2º - Os veículos portadores da licença especial mencionada no parágrafo anterior deverão afixá-las no pára-brisa dianteiro do veículo.

§ 3º - A ocupação de vagas do Estacionamento Rotativo Pago por caçambas obedecerá aos preceitos da Lei Municipal nº 3689/11, não poderá exceder 03 (três) dias e ensejará o pagamento, pelo responsável, do valor de:
I - 01 (uma) Unidade Fiscal do Município de Diamantina, pelo primeiro dia de ocupação;
II - 02 (duas) Unidades Fiscais do Município de Diamantina, pelo segundo dia de ocupação;
III - 03 (três) Unidades Fiscais do Município de Diamantina, pelo terceiro dia de ocupação.
Art. 18 - A partir do dia 20/09/2013, os usuários terão o período de 30 (trinta) dias para se adequarem às normas, sujeitando-se, após este período, às sanções administrativas, em caso de infração.

Art. 19 - Os casos omissos ao presente Decreto serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 20 - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantina, 06 de setembro de 2013.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1BAA7504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2013 – ATA DE REGISTRO N°107/2013 –

Contratada: Higilaf LTDA, – Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. – Valor Global: R$ 70.001,42 (setenta mil, um real e quarenta e dois centavos) – Dotação Orçamentária nº-02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 1659 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.30.00 - Ficha 1756 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 1771 – Fonte de Recurso 250
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8A3CE530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2013 – ATA DE REGISTRO N°107/2013 –

Contratada: Gold Limp Distribuídora de Materiais Descartaveis LTDA– Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. – Valor Global R$ 34.811,80 (trinta e quatro mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos)– Dotação Orçamentária nº-02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 1659 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.30.00 - Ficha 1756 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 1771 – Fonte de Recurso 250
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D386A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 259/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2013 – ATA DE REGISTRO N°107/2013 –

Contratada: Comercial Vener LTDA– Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. – Valor Global R$ R$ 78.755,06 (setenta e oito mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e seis centavos)– Dotação Orçamentária 02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 1659 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.30.00 - Ficha 1756 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 1771 – Fonte de Recurso 250
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:20CB7C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2013 – ATA DE REGISTRO N°107/2013 –

Contratada: Whitney Comercial LTDA– Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de

Divinópolis-MG. – Valor Global: R$ 39.184,30 (trinta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos), – Dotação Orçamentária 02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 1659 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.30.00 - Ficha 1756 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 1771 – Fonte de Recurso 250
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D31F627A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Agencia	Conta	Valor
02/09/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.489,81
03/09/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 185.765,73
04/09/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.766,79
05/09/13	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 1.397,14
02/09/13	MERENDA ESCOLAR	0113-9	672016-5	R$ 1.796,00
03/09/13	MERENDA ESCOLAR	4341-9	672016-5	R4 289.686,00
02/09/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 22.141,90
03/09/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 30.506,11
04/09/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 28.865,07
05/09/13	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 27.665,48
03/09/13	LIBERDADE ASSISTIDA	4341-9	19466-2	R$ 4,60
03/09/13	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 399.855,75
06/09/13	FMASPBVII	4341-9	17190-5	R$ 3.935,20
06/09/13	FMASPBFI	4341-9	17203-0	R$ 27.000,00
04/09/13	FMASIGDBF	4341-9	17187-5	R$ 24.835,11
05/09/13	ALIENAÇÕES	4341-9	14225-5	R$ 840.000,00

Divinópolis, 06 Setembro 2013

JULIO CESAR RESENDE

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A8B0428

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 258/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2013 – ATA DE REGISTRO N°107/2013 –

Contratada: Comercial Plastiminas Embalagens e Produtos de Limpeza LTDA– Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. – Valor Global: R$ 37.969,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais),,–Dotação Orçamentária 02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 1659 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.30.00 - Ficha 1756 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 1771 – Fonte de Recurso 250
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3300DF23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2013 – ATA DE REGISTRO N°107/2013 –

Contratada: Multicom Comércio e Multipo de Alimentos LTDA– Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. – Valor Global: R$ 25.438,80 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)- Dotação Orçamentária 02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 1659 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.30.00 - Ficha 1756 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 1771 – Fonte de Recurso 250
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:61AAC5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2013 – ATA DE REGISTRO N°107/2013 –

Contratada: Inovar Sistema de Higiene LTDA– Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. – Valor Global: R$ 25.341,30 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta centavos), –Dotação Orçamentária 02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 1659 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10.303.0230.2097.3.3.90.30.00 - Ficha 1756 – Fonte de Recurso 149

02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 1771 – Fonte de Recurso 250
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E3D2CF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 192/2013 – ATA DE REGISTRO N°107/2013 –

Contratada: Mercearia Campos e Rabelo LTDA– Objeto: Fornecimento de materiais de consumo diversos (café, açúcar, higiene, limpeza e outros) para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. – Valor Global R$ 13.516,40 (treze mil, quinhentos e dezessseis reais e quarenta centavos)),–Dotação Orçamentária 02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.305.0245.2221.3.3.90.30.00 - Ficha 1771 – Fonte de Recurso 250
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2092.3.3.90.30.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41120F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 266/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2013 – ATA DE REGISTRO N°126/2013 –

Contratada: BIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– Objeto: Fornecimento de 300 UN de Protetor Solar, Fator de Proteção 30 para Programa em estratégia da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG– Valor Global: R$ 8.370,00(Oito mil, trezentos e setenta reais) – Dotação Orçamentária nº: 02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00- Ficha 1716 - Fontes de recurso 155.
Prazo: 12 meses.– Divinópolis, 26 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4DA6D78E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 874/2013 –

Contratado (a): Eliana Antunes – Cargo: Técnica em Enfermagem, a partir de 31 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B636322

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2013 – ATA DE REGISTRO N°126/2013 –

Contratada: DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA– Objeto: Fornecimento de materiais de consumo (roupas de cama, colchões, travesseiros e outros) e materiais permanentes diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG– Valor Global: R$ 1.070,20(Um mil, setenta reais e vinte centavos) – Dotação Orçamentária nº: 02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 1659 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses.– Divinópolis, 26 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C8452090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 045/2008 – PAL N.° 175/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 034/2008-

Contratada: Casa Nova Locadora LTDA.– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro 2013 a 05 de setembro de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 09 de setembro de 2013– Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6E7AAEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2013 – ATA DE REGISTRO N°104/2013 –

Contratada: Transgil LTDA ME – Objeto: prestação de serviços de locação de veículos Kombi (incluindo combustível e motorista), para transporte de passageiros e cargas, por um período de 12 meses, para o atendimento ao PSF Buritis do Programa Estratégia em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG– Valor Global: R$ 5.450,00(Cinco mil, quatrocentos e cinqüenta reais)– Dotação Orçamentária nº-02.19.01.10.302.0210.2091. 3.3.90.39.00 -ficha 1728

– fonte de recurso 149. Prazo: 12 meses – Divinópolis, 20 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DF0F85F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 046/2008 – PAL N.° 176/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 035/2008-

Contratada: Casa Nova Locadora LTDA.– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro 2013 a 05 de setembro de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 09 de setembro de 2013– Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:64E568EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 269/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2013 – ATA DE REGISTRO N°126/2013 –

Contratada: SPECIALE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – Objeto: Fornecimento de materiais de consumo (roupas de cama, colchões, travesseiros e outros) e materiais permanentes diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG– Valor Global: R$ 16.446(Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) – Dotação Orçamentária nº:
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 1659 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses.– Divinópolis, 26 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE9E26E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2013 – ATA DE REGISTRO N°126/2013

– Contratada: UNIFORTTI COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA EPP – Objeto: Fornecimento de materiais de consumo (roupas de cama, colchões, travesseiros e outros) e materiais permanentes diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG– Valor Global: R$ 26.784,80(Vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) – Dotação Orçamentária nº:
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 1659 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses.– Divinópolis, 26 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B850B606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N° 267/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2013 – ATA DE REGISTRO N°126/2013 –

Contratada: BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA – Objeto: Fornecimento de materiais de consumo (roupas de cama, colchões, travesseiros e outros) e materiais permanentes diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG– Valor Global: R$ 21.740,30(Vinte um mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos) – Dotação Orçamentária nº:
02.19.01.10.122.0052.2079.3.3.90.30.00 - Ficha 1659 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10.302.0210.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 1716 – Fonte de Recurso 155
02.19.01.10.302.0210.2091.3.3.90.30.00 - Ficha 1724 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10.302.0210.2091.4.4.90.52.00 - Ficha 1732 – Fonte de Recurso 149
02.19.01.10..301.0210.2219.3.3.90.30.00- Ficha 1686 – Fonte de Recurso 102
02.19.01.10..301.0210.2220.3.3.90.30.00- Ficha 1694 – Fonte de Recurso 148
Prazo: 12 meses.– Divinópolis, 26 de agosto de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B59D813A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 042/2008 – PAL N.° 172/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 031/2008-

Contratada: Casa Nova Locadora LTDA.– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro 2013 a 05 de setembro de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 09 de setembro de 2013– Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:43CF7D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 044/2008 – PAL N.° 174/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 033/2008-

Contratada: Casa Nova Locadora LTDA.– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de

vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro 2013 a 05 de setembro de 2014 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 09 de setembro de 2013– Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0BDEBBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 02/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Contratado (a): TNL PCS S/A. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/13, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F0032A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 247/2013.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua Paraíba, 2190/101 – Ipiranga – Divinópolis/MG nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do Bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI-FAVELAS/PAC HABITAÇÃO. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Superintendência responsável pela locação do imóvel; tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 09 de setembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BD6C7768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 14/13 PREGÃO 109/13 DO PL. 199/13.

Contratado (a): Teleon Comunicações Ltda - EPP. Objeto prestação de serviço de acesso á Internet á Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, conforme anexo I do Edital. Valor R$ 3.900,00 mensais. Prazo 13/08/14. Dot. Orç. 02.16.04.04.126.1204.2041.3.3.90.39.00 ficha 1544.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5BB0DB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 246/2013.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 9114/09, a locação de um imóvel situado na Rua 15 de Novembro, 183 Centro – Divinópolis/MG nos termos do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Tendo em vista, a família se encontra em situação de risco do Bairro Alto São Vicente, atendida pelo PPI-FAVELAS/PAC HABITAÇÃO. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados esta Secretaria se exime de toda e qualquer responsabilidade, devendo ficar essa análise a cargo da Superintendência responsável pela locação do imóvel; tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992. Divinópolis, 09 de setembro de 2013.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BC5D40B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 14/12 DO PL. 208/12.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto reajuste de valor no índice de 6,58% com base no INPC e IGP-DI no período de Junho/12 a maio/12 passando de R$ 1,85 para R$ 1,97 por unidade de litro de leite, conforme Leis 9.069/95. 10.192/01 e subcláusula 5.2 do contrato.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:21B633AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, concede promoção horizontal a servidora MARISA DE PAULA VAZ MARTINS, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 0201517-2, GH 18, devendo ser enquadrada no nível 18, com efeitos retroativos á 01/07/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de setembro de 2013.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7572027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE CREDENCIAMENTO. Edital de Credenciamento nº 001/2013. Objeto: Prestação de serviços de táxi para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração, Procuradoria Jurídica, Pronto Socorro e PSF. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. **Data para entrega dos documentos para credenciamento**: 25/09/2013, às 17h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 09/09/2013.

MARIA INÊS MEIRELLES CARVALHO MARQUES
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:33F97CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 132, 06-09-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2012 a 31.08.2013, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de setembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:C0CF50A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 134, DE 06-09-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MADALENA PAULA VIEIRA LOPES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2012 a 01.01.2013, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de setembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:FDD1165D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 133, DE 06-09-2013.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA CLEUNICE GARCIA RIBEIRO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA CLEUNICE GARCIA RIBEIRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2012 a 01.01.2013, saindo de férias no dia 01 de outubro de 2013 e retornando ao trabalho no dia 31 de outubro de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de setembro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:49B83816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº08/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Inexigibilidade

Processo nº: 59 / 2013
Processo Inexigibilidade nº: 8 / 2013

O Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARO, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Processo Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MIMAR VOCÊ,PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA EM TOCOIÓS DE MINAS pelo valor GLOBAL de R$ 7.000,00 junto ao fornecedor FABRÍCIO CARDOSO SOUZA 04080576617.
Frco.Badaró,29 de agosto de 2013

ANTÔNIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:C3DC8DAB

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº56/2013

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ-MG DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº56/2013** REFERENTE A **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL **DA BANDA MIMAR VOCÊ** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2013 NA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA EM TOCOIÓS DE MINAS.

LICITANTE: FABRÍCIO CARDOZO SOUZA 04080576617

VIGENCIA : 05/09/2013 a 15/092013

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

–Fco. Badaró, **09/09/2013**

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Secretário da Cpl.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:73E64933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 583/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. **583/2013, Processo nº. 170/2013, Pregão Presencial nº. 073/2013**, Objeto: locação de 01 (um) veículo Onibus, para prestar serviços de transporte de estudantes no município de Grão Mogol**,** Contratado**: WEBERTON BATISTA DE SOUZA-ME,** estabelecido/residente na Rua Calixto de Almeida, nº. 232, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.467.229/0001-33 - **Valor Global - R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), v**igência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 09 de Setembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C01B95C7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 170/2013, Pregão Presencial nº. 073/2013**, Objeto: locação de 01 (um) veículo Onibus, para prestar serviços de transporte de estudantes no município de Grão Mogol**,** Contratado**: WEBERTON BATISTA DE SOUZA-ME,** estabelecido/residente na Rua Calixto de Almeida, nº. 232, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ sob o Nº. 17.467.229/0001-33 - **Valor Global - R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 09 de Setembro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BC231168

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 829/2013

DISPÕE SOBRE A CONCILIAÇÃO, TRANSAÇÃO E DESISTÊNCIA NOS PROCESSOS DA COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA.

Eu, JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Grão Mogol, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:
ART. 1º. Nas demandas de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, o Município de Grão Mogol será representado pelo seu Procurador Geral ou pessoa por ele designada, que poderá delegar, por escrito, a advogados ou não, autorização para conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos ou concordar com a desistência do pedido.
Parágrafo Único: As autarquias, fundações e empresas vinculadas ao Município, serão representadas na audiência por aquele, advogado ou não, que for designado por seu dirigente máximo. O representante designado fica autorizado a conciliar, transigir ou desistir, nos processos da competência dos Juizados Especiais da Fazenda.
ART. 2º. O Procurador Geral do Município, diretamente ou mediante delegação, e os dirigentes máximos das autarquias, fundações e empresas públicas poderão autorizar a realização de acordos ou transações, em fase pré-processual ou processual, nas causas de valor até 60 (sessenta) salários mínimos.
ART. 3º. É vedada a realização de acordo nos Juizados da Fazenda Pública em causas de calor superior a 60 (sessenta) salários mínimos, salvo se houver renúncia do montante excedente.
ART. 4º. O acordo ou a transação celebrado diretamente pela parte ou por intermédio de procurador para extinguir processo judicial, inclusive nos casos de extensão administrativa de pagamentos postulados em juízo, implicará sempre a responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado.
ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Grão Mogol – MG, 09 de setembro de 2013.

SANCINO A PRESENTE LEI

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:16562B5B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2013, Processo Licitatório nº. 179/2013, Contrato nº. 578/2013, Contratado: BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA-ME,** com endereço na Rua Dr. Jose Peroba, nº. 275, Bairro Costa Azul, em Salvador-BA, inscrito no CCNPJ de nº. 96.744.370/0001-02, realização de Show musical em praça pública do município de Grão Mogol - **Valor Global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Grão Mogol-MG, 09 de Setembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E75DB911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2013

Termo de Doação de bens inservíveis, sendo doador a Prefeitura Municipal de Indianópolis e donatário o Centro Espírita Irmã Hilda Vilela.

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 18.259.390/0001-84, situada à Praça Urias José da Silva, nº. 42, Centro, Indianópolis/ MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. SERGIO PAZINI, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua Getúlio Magalhães, n.º 247, Santana, em Indianópolis/MG, portador do CPF 573.628.909-15 e RG 11/R1884311 SSP/SC, doravante denominado doador, conforme a Lei Municipal Nº. 1.710 de 26 de outubro de 2009.

DONATÁRIO: CENTRO ESPÍRITA IRMÃ HILDA VILELA, CNPJ 21.296.025/0001-54, com sede à Rua Presidente Vargas, nº. 1.092, centro, Indianópolis/MG, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Aguinaldo Alves de Sousa, brasileiro, casado, CPF 255.320.066-87 e RG M-284.950 SSP/MG, doravante denominado donatário, têm posto e acordado o presente Instrumento Particular de DOAÇÃO entre as partes citadas anteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

1. O presente ato e regularizado pela Lei Municipal de n.º 1.710 de 26 de outubro de 2009;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. O DOADOR, com propriedade e posse, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, dos bens inservíveis abaixo relacionados, resolve doá-los a título gratuito, pois são considerados bens ociosos, obsoletos, antieconômicos e irrecuperáveis.

2. Os bens inservíveis destinados à doação são os seguintes:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AVALIADO	CLASSIFICAÇÃO
0236	MOTOR ELÉTRICO	50,00	5,00	IRRECUPERÁVEL
0266	BERÇO	50,00	5,00	OCIOSO
0354	CAMA HOSPITALAR	300,00	5,00	IRRECUPERÁVEL
0403	CADERIA	40,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
0421	APARELHO DE ANTENA	20,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
432	MESA DE MADEIRA	170,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
0432	MESA DE MADEIRA	170,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
0485	ESCADA AUXILIAR	75,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
0487	FORNO BEER	500,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
0492	ULTRAVIOLETA	40,00	1,00	OCIOSO
0494	ESCADA AUXILIAR	75,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
0500	BANHO DE PARAFINA	700,00	2,00	OCIOSO
0503	MACA PARA PACIENTE	150,00	5,00	OCIOSO
0506	INFRA-VERMELHO	150,00	1,00	OCIOSO
0511	OXÍMETRO	3.000,00	10,00	ANTIECONÔMICO
0514	DIA PULSE 931	1.000,00	2,00	ANTIECONÔMICO
0515	DISPARADOR FR PULSO	39,00	0,50	ANTIECONÔMICO
1103	MESA EM FÓRMICA	90,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
1106	MONITOR	200,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
1121	MONITOR	200,00	2,00	OBSOLETO
1176	COMPUTADOR	1.900,00	5,00	ANTIECONÔMICO
1192	RELOGIO DE PONTO	100,00	0,50	OBSOLETO
1268	MESA DE ESCRITÓRIO	70,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
1269	MESA DE ESCRITÓRIO	170,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
1269	MESA ESCRITÓRIO	170,00	3,00	IRRECUPERÁVEL
1271	ARMÁRIO 4 GAVETAS	100,00	5,00	IRRECUPERÁVEL
1275	VENTILADOR	40,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
1381	SUPORTE	30,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
1383	VENTILADOR	30,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
1408	COMPUTADOR – CPU	500,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
1453	COMPUTADOR	1.000,00	1,00	ANTIECONÔMICO
1502	MAQUINA DE ESCREVER	30,00	1,00	OCIOSO
1531	ARMÁRIO COM VIDRO	180,00	1,00	OBSOLETO
1589	CADERIA	30,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
1608	CADEIRA GIRATÓRIA	100,00	5,00	IRRECUPERÁVEL
1692	RELÓGIO DE PONTO	100,00	0,50	OBSOLETO
1745	RELÓGIO DE PONTO	50,00	0,50	OBSOLETO
1745	RELÓGIO DE PONTO	50,00	0,50	OBSOLETO
1790	ESTUFA ESTERILIZAÇÃO	200,00	5,00	OBSOLETO
1793	ESPECTROFOTOMÉTRICO	180,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
1794	CENRÍFUGA	480,00	1,00	OBSOLETO
1795	ESTUFA DE CULTURA	200,00	5,00	OBSOLETO
1798	SUPORTE	20,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
1800	BANHO MARIA	50,00	1,00	OBSOLETO
1803	RELÓGIO MULTÍMETRO	30,00	0,50	OCIOSO
1841	BANCO LONGARINA	70,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
1848	CADEIRAALMOFADA	60,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
1849	CADEIRA ALMOFADA	60,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
1854	XEROCADORA	4.000,00	10,00	ANTIECONÔMICO
1876	FREEZER HORIZONTAL	500,00	10,00	ANTIECONÔMICO
1925	COMPUTADOR	800,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
2035	MONITOR	200,00	2,00	OBSOLETO
2088	VENTILADOR	80,00	1,00	ANTIECONÔMICO
2093	CADEIRA ALMOFADA	60,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
2094	CADEIRA ALMOFADA	60,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
2095	CADEIRA ALMOFADA	60,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
2096	CADEIRA ALMOFADA	60,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
2203	ARMÁRIO 04 GAVETAS	120,00	5,00	IRRECUPERÁVEL
2224	APARELHO DE DVD	80,00	1,00	ANTIECONÔMICO
2342	MESA EM FÓRMICA	80,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
2350	FOTOPOLIMERIZADOR	700,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
2382	NOTEBOOK	2.200,00	2,00	ANTIECONÔMICO
2399	ESCANINHO	250,00	5,00	IRRECUPERÁVEL
2419	VENTILADOR	90,00	1,00	ANTIECONÔMICO
2433	VENTILADOR	30,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
2445	MOLDEN	50,00	3,00	OBSOLETO
2449	COMPUTADOR	1.000,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
2456	ESTABILIZADOR BIVOLT	50,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
2497	CADEIRA GIRATÓRIA	140,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
2519	FOGÃO 4 BOCAS	300,00	5,00	IRRECUPERÁVEL
2578	CARRINHO DE LIMPEZA	400,00	2,00	OCIOSO
2658	VENTILADOR PEDESTAL	90,00	1,00	ANTIECONÔMICO
2675	DATA SHOW	2.300,00	2,00	ANTIECONÔMICO
2697	PURIFICADOR ÁGUA	200,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
2706	BEBEDOURO ELÉTRICO	400,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
2737	APARELHO ANTENA	150,00	1,00	OCIOSO
2744	IMPRESSORA LASER	800,00	3,00	ANTIECONÔMICO
2745	CADEIRA ALMOFADA	60,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
2751	ESTABILIZADOR BIVOLT	50,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
2776	BEBEDOURO ELÉTRICO	500,00	2,00	ANTIECONÔMICO
2777	BEBEDOURO ELÉTRICO	500,00	2,00	ANTIECONÔMICO
2780	PURIFICADOR ÁGUA	300,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
2793	VENTILADOR	90,00	1,00	ANTIECONÔNICO
2798	CADEIRA ALMOFADA	60,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
2799	CADEIRA ALMOFADA	60,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
2841	VENTILADOR	80,00	1,00	ANTIECONÔMICO
2845	BALANÇA	800,00	5,00	ANTIECONÔMICO
2878	BEBEDOURO ELÉTRICO	500,00	2,00	ANTIECONÔMICO
2995	BANCO SEM ENCOSTO	30,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
3002	MESA 90X60	20,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
3002	MEA 90X60	20,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
3003	CADEIRA ALMOFADA	30,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
3043	MONITOR	300,00	2,00	OBSOLETO
3057	CADERIA GIRATÓRIA	140,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
3081	FOCO CLÍNICO	400,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
3082	FOCO CLÍNICO C/ HASTE	400,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
3084	CADEIRA	60,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
3104	LIXEIRA BRANCA	100,00	1,00	OCIOSO
3105	CADEIRA GIRATÓRIA	140,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
3114	CONTADOR DE CÉLULAS	80,00	1,00	OBSOLETO
3115	CRONOMETRO	20,00	0,50	OBSOLETO
3139	VENTILADOR	90,00	1,00	ANTIECONÔMICO
3167	COMPUTADOR	600,00	5,00	ANTIECONÔMICO
3184	BALANÇA	230,00	2,00	ANTIECONÔMICO
3204	LIXEIRA 5 TAMBORES	100,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
3204	LIXEIRA 5 TAMBORES	300,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
3261	PODADOR DE GRAMA	200,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
3264	VENTILADOR	20,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
3266	APAR. TERAPÊUTICO	160,00	1,00	ANTIECONÔMICO
3278	CADEIRA ALMOFADA	60,00	1,00	ANTIECONÔMICO
3280	DIGIFLEX 9.0 MMSS	50,00	1,00	ANTIECONÔMICO
3285	CAIXA SUPORTE	70,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
3299	PLACA	60,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
3302	PLACA	60,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
3303	ESTETOSCÓPIO	320,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
3305	ESFIGNOMANÔMETRO	160,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
3315	COLCHÃO	100,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
3329	BICICLETA HOUSTON	330,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
3353	MÁQUINA DE ADUBO	700,00	1,00	IRRECUPERÁVEL
3356	TANQUE 2000 LT ACTON	2.000,00	10,00	IRRECUPERÁVEL
3367	PURIFICADOR ÁGUA	60,00	1,00	ANTIECONÔMICO
3417	BALANÇO C/ CORRENTE	500,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
3418	BALANÇO C/ 2 MOTOCAS	220,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
3419	BALANÇO C/ 2 MOTOCAS	220,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
3420	ESCORREGADOR	580,00	5,00	IRRECUPERÁVEL
3421	GANGORRA SOBE DESCE	690,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
3422	GIRA-GIRA	600,00	5,00	IRRECUPERÁVEL
3423	BALANÇO VAI E VEM	50,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
3424	BALANÇO DE MADERIA	50,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
3425	BALANÇO DE MADERIA	500,00	2,00	IRRECUPERÁVEL
3426	VENTILADOR	50,00	1,00	ANTIECONÔMICO
3557	CADEIRA ESCOLAR AZUL	30,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
3604	CARTEIRA ESCOLAR	30,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
3620	W. FISIO –MASSAGEADOR	200,00	1,00	ANTIECONÔMICO

3658	COMPUTADOR	1.500,00	5,00	ANTIECONÔMICO
3660	COMPUTADOR	800,00	5,00	ANTIECONÔMICO
3830	WEB CAN 640X480	149,00	2,00	ANTIECONÔMICO
3831	COLETOR ASSINATURA	699,00	5,00	ANTIECONÔMICO
3832	COLETOR BIOMÉTRICO	549,00	3,00	ANTIECONÔMICO
3862	PLACA DE REDE	99,00	0,50	IRRECUPERÁVEL
3978	VENTILADOR	99,00	1,00	ANTIECONÔMICO
4068	CONJUNTO CARTEIRA	150,00	1,00	ANTIECONÔMICO
4087	CONJUNTO DE CARTEIRA	150,00	1,00	IRRECUPERÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

1. Os bens referidos no item '2' da cláusula anterior deverão ser utilizados exclusivamente para fins e uso de interesse social, cabendo ao donatário comprovar o uso nos termos acima, sempre que requisitado;

E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Indianópolis – MG, 06 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal
Doador

Centro Espírita Irmã Hilda
Donatário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:A3EB3DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 177/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº056/13

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 056/2013, Procedimento Licitatório n.° 177/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à Aquisição de Peças e serviços de manutenção, serviço de torno no eixo, rebobinamento do motor e mão de obra em duas bombas submersas trifásicas (Mark Grndfos, CSB5-12-20, 03CV. Ebara 4bps5f-10, 02CV) , com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 1.129,58 Contratado: Casa do Motor Ltda. Vigência: 60 dias, a contar de 29/08/2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:3B12609A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 135/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/13

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 036/2013, Procedimento Licitatório n.° 135/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Saúde, referente à Aquisição de medicamentos para abastecimento da farmácia básica, com fulcro no inciso VIII, do art. 24, da Lei 8.666/93, Contratados: Laboratório Farmacêutico da Marinha, valor R$ 139.350,00 e Fundação para o Remédio Popular, valor R$ 243.055,00 Vigência: Até 31/12/13, a contar de 30/07/2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:ECF5F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2013

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 046/2013, Procedimento Licitatório n.° 146/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Saúde, referente à Aquisição de Marmitex e refrigerantes para atender os funcionários que atuarão na campanha de atualização de cartão de vacinação e confecção de faixas medindo 5 metros, através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Contratados: Thaís Aurora de matos Fontes, valor global de R$ 270,00 e Celso Evangelista de Miranda, valor global de R$ 750,00 respectivamente. Vigência: 30 dias, a contar de 08/08/2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:E064EE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 169/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/13

Considerando as informações contidas no parecer jurídico favorável do Assessor Jurídico do Município no processo da Dispensa de Licitação n.° 054/2013, Procedimento Licitatório n.° 169/2013, ratifico os atos do Secretário Municipal de Saúde, referente à Contratação de prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d ´água , desintetização e desratização , com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor global de R$ 1.430,00 Contratado: Serviços de Administração e Comércio Ltda.. Vigência: 30 dias, a contar de 23/08/2013.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária.

Publicado por:
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
Código Identificador:60B5C3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2013

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 006/2013, com a empresa **DU VALLE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 66.440.538/0001-25.** Objeto: Aditivo de aumento no quantitativo do item 01 (hum) do Contrato Administrativo Nº06/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de ligações prediais de rede de água potável conforme normas do DAE.
Valor Global: **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).**
Vigência: 31 de dezembro de 2013.
João Monlevade, 02 de setembro de 2013.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:AFB27599

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2013 – A & C MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA – ME, publicada na Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22/08/2013, página 25, **onde se lê**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2013 – A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, **deverá ser lido**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2013 – KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:149D470D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº 92/2013

ANDERSON SOARES PAULINO & CIA LTDA. Objeto: Locação de 02 caminhões tipo carroceria com motorista, para atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 38/2013 – Valor: R$ 207.936,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 15.452.0069.2155 ficha 596 – Data: 21/08/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2A63FAE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2013

ANDERSON SOARES PAULINO & CIA LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais para concreto, argamassa, elementos pré moldados e urbanização, decorrente do Pregão 31/2013 – Valor: R$ 73.500,00 – Prazo: 12 meses – Data: 30/08/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:72B28772

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013

CASA ALVIM LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais para concreto, argamassa, elementos pré moldados e urbanização, decorrente do Pregão 31/2013 – Valor: R$ 23.670,00 – Prazo: 12 meses – Data: 30/08/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E79F137B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2013

KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais para concreto, argamassa, elementos pré moldados e urbanização, decorrente do Pregão 31/2013 – Valor: R$ 53.997,50 – Prazo: 12 meses – Data: 30/08/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:26EC3D78

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013

BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA – ME. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de peças para veículos e máquinas, da frota do município, decorrente do Pregão 16/2013 – Valor: R$ 240.500,00 – Prazo: 12 meses – Data: 09/08/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7AEFA5DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

T.A PHARMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de dietas enterais, decorrente do Pregão 09/2013 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 1.800,00 – Data: 28/08/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:13F65547

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

T.A DIFARMIG LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de dietas enterais, decorrente do Pregão 09/2013 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 3.750,00 – Data: 28/08/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:328FF040

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

T.A LOPES & CIA LTDA. Objeto: Fornecimento de vale transporte para servidores municipais residentes no Município de Nova Era, decorrente do Ato de Inexigibilidade 06/2011 – Fund.: Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 4.332,00 – Dot. Orç.: 10.302.0057.2184 ficha 738 FR 1.02.00 – Data: 30/08/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:170CF6E8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

T.A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Objeto: Contratação de seguro de veículos da frota municipal, decorrente do Pregão 39/2012 – Fund.: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 6.041,91 – Dot.Orç.: 04.122.0030.2065 ficha 226 FR1.00.00 (R$ 3.091,14), 10.301.0056.2179 – ficha 697 FR 1.02.00 (R$ 2.950,77) – Data: 16/08/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:64329E69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

T.A BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP, para gestão eletrônica do ISSQN via WEB, através de nota fiscal eletrônica, decorrente do Pregão 41/2009 – Fund.: Art. 57 inciso IV da Lei 8.666/93 – Prazo: Prorroga-se o prazo do contrato até 30/09/2013 – Data: 03/09/2013

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:01C56631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 102/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 102/2013, Processo Licitatório 969/2013 visando a aquisição de coleção de livro "Brasil Plural" para uso nas escolas de ensino fundamental. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Licitante vencedor: ABC Cultural Editora Ltda. Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2013. José Octaviano Zezinho Ribeiro, Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:20F376DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 104/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 104/2013, Processo Licitatório 967/2013 visando a aquisição de cadeiras, colchões e cadeiras de rodas para utilização no Pronto Atendimento Médico. Licitantes vencedores: Astem Equipamentos e Móveis Ltda e ETP – Equipamentos Terapêuticos Personalizados Comércio Ltda. Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:38C28EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 110/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 110/2013, Processo Licitatório 778/2013 visando a aquisição de brinquedos pedagógicos e de acessibilidade a serem utilizados pelos alunos do ensino fundamental e infantil. Licitantes vencedores: Embralib Ltda ME, Marcelo Pereira dos Santos ME, Rafael Beccari de Sena e Santafé Distribuidora Ltda. Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:5606DEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 111/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA tona pública ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão 111/2013, Processo Licitatório 1.033/2013 visando a contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem para o campeonato municipal de futebol amador 2013, nas categorias principal e iniciante, que será realizado no mês de setembro no estádio municipal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desportos. Licitante vencedor: CIEP – Centro Interativo de Ensino Pitanguiense Ltda ME. Lagoa da Prata, 06 de setembro de 2013.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO,
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:FE891590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PRORROGAÇÃO PREGÃO 114/2013

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº114/2013

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG, torna público que foi prorrogada para o dia 24 de setembro de 2013, às 13 horas, a data de abertura do Pregão Presencial nº 114/2013 - processo licitatório nº 1061/2013, que tem como objeto a contratação de carro de som para divulgação de atos do município, já que com base no principio da competitividade e visando ampliar o número de licitantes e considerando que o objeto desta licitação pode ser prestado por pessoa física e também por pessoa jurídica, e que o instrumento convocatório prevê apenas a participação de pessoa jurídica, determina a alteração do referido instrumento convocatório, incluindo a possibilidade de participação de pessoa física O Edital com a nova data de abertura está disponível no sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2013.

JORDAN DA SILVA BERNARDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:510330EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 0123/2013 – Pregão Presencial nº 0073 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES A AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS QUE RECEBEM PENSÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E OUTROS CONFORME COMANDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, DORAVANTE DENOMINADOS BENEFICIÁRIOS. Credenciamento: 24/09/2013 às 13h15min. – Sessão de lances – 24/09/2013 às 13h30min. Editais e informações complementares no site www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lambari

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:DA957604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013 – PRC nº 064/2013

O Pregoeiro do Município de Laranjal, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 04/09/2013, ás 09:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Laranjal, 04 de Setembro de 2013.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:7DDD1ECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 122, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

Dá nova redação aos § § 2º e 5º do artigo 158, da Resolução nº 23, de 19 de dezembro de 2007, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica modificada a redação dos § § 2º e 5º do artigo 158 da Resolução nº 23/2007, que contem o Regimento Interno da Câmara Municipal.

"Art. 158. *Omissis....*
...
§ 2º O disposto no parágrafo anterior poderá ser modificado mediante requerimento da Comissão.
...
§ 5º A aprovação das honrarias previstas no *caput* deste artigo será feita, em votação aberta, por no mínimo 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos componentes da Câmara Municipal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 4 de setembro de 2013.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

PAULO SÉRGIO CELESTINO DE OLIVEIRA
Vice-presidente

LEANDRO DE ALMEIDA MACHADO
1º Secretário

DIEGO DE FREITAS PEREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CFD0C357

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 275, DE 30 DE AGOSTO 2013.

Dispõe sobre designação do Comitê Local de Acompanhamento do "Plano de Metas Compromissos Todos Pela Educação" – Plano de Ações Articuladas – PAR da Rede Municipal de Leopoldina – MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de criar um Comitê Gestor do **"Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação" –** Plano de Ações Articuladas – PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implantação,

resolve:

Art. 1°. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR da rede municipal de ensino.

Dirigente Municipal de Educação:
- Regina Lucia Barbosa Britto de Oliveira – CPF 380.797.716-34

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Patrícia Machado de Souza – CPF 779.634.316-72

Representantes do Poder Executivo
Assistente Social: Maria do Carmo Brandão Villas – CPF 380.850.116-20

Representante dos Trabalhadores:
Engenheiro: Antônio Sérgio Furtado Leite – CPF 181.781.976-34

Representante da Rede Estadual de Educação:
-Regina Rezende Viera – CPF 454.431.226-49

Representante do Poder Legislativo:
Vereador: Antonio Carlos Pimentel – CPF 280.765.836-91

Representante das Escolas Privadas:
-Flaviana Zaquini Montes de Oliveira – CPF 883.874.536-68

Representante do Conselho Tutelar:
-Maria do Carmo Faria Pacífico Cardoso – CPF661. 909.166-00

Representante do Conselho Municipal de Educação:
-Maria Aparecida Marques de Oliveira Lopes – CPF 496.858.566-72

Art. 2º. O Comitê Local terá como competências:

Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articulado-PAR da rede municipal de ensino;
Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;
Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR;
Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas - PAR da rede de ensino junto à sociedade civil.

Art.3º. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 30 de agosto de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:951CFCDD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 276, DE 30 DE AGOSTO 2013.

Nomeia Equipe Local Com a Função de Construir o Diagnóstico e a Elaboração do PAR "Plano de Ações Articuladas" da Rede Municipal de Leopoldina/MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

resolve:

Art. 1°. Nomear equipe local com a função de construir o diagnóstico e a elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas) da rede municipal da Educação Básica, do Município de Leopoldina – MG, a qual será composta pelos seguintes membros:

Dirigente Municipal de Educação
-Regina Lucia Barbosa Britto de Oliveira – CPF 380.797.716-34

Técnico da Secretaria Municipal de Educação
-Patrícia Machado de Souza – CPF 779.634.316-72

Representante dos Diretores de Escola Municipal
- Cíntia Gouvêa Andreis – CPF 503.969.356-72

Representante dos Professores da Zona Urbana
- Wilma Portela Machado – CPF 409.996.616-04

Representante dos Professores da Zona Rural
- Ana Cristina Rodrigues de Oliveira – CPF 805.066.156-04

Representante dos Supervisores:
- Josabet de Souza Furtado – CPF 964.811.706-30

Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas:
- Duílio Carneio Almeida – CPF 092.356.306-73

Representando do Conselho Municipal de Educação:
-Maria Aparecida Marques de Oliveira Lopes – CPF 496.858.566-72

Art.2° - Os membros da Equipe de que trata esta Portaria trabalhará de forma integral e exclusiva durante todo período em que a equipe de consultores da SEDUC estiver no município, cujo trabalho se encerrará só depois que o "PAR" for impresso e assinado pelo Prefeito.

Art. 3º - Os membros da Equipe do "PAR", de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 30 de agosto de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:40E68715

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 280, DE 02 DE SETEMBRO 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora municipal RITA MARIA CARVALHO LACERDA, no período de 31/07/2013 a 30/08/2013, conforme requerimento administrativo 3772/2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2013.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de setembro de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A5C232B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 283, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3873, de 19 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1° - Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal GABRIELA MARQUES LIMA MARINATO, no período de 18/12/2013 a 17/02/2014, conforme requerimento administrativo 4219/2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de setembro de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:41EC42BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 284, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. GISELLE GETINO ROCHA ZAQUINE, para exercer, em comissão, o cargo de VICE DIRETOR da "Escola Municipal Ribeiro Junqueira".

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de setembro de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AE2E3121

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 285, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. POLIANA SOUZA ESTEVES, para exercer, em comissão, o cargo de COORDENADOR ESCOLAR, para atuar no CEI – Maria Aparecida da Silva Conte.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de setembro de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5F993A0E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 286, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, considerando os termos do requerimento 4274, de 03 de setembro de 2013,

Resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. NEYELE MACEDO LACERDA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 29/08/2013.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de setembro de 2013;
159ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E14EFC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 02338/2013 MODALIDADE: LEILÃO Nº. 003/13

Objeto**: "ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO 01 (UM)LOTE SITUADO NO BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, NA RUA CAMPOS ALTOS; 07 (SETE) LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO SOLAR CAETANO E 03 (TRÊS) LOTES NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO V DESTE EDITAL".**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal n.º: 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da CPL, que aceitou a proposta ofertada aos bens inservíveis ao Serviço Público, com respaldo no **Parecer de N.º 0212/13**, de 04 de setembro de 2013 da Consultoria Jurídica do Município de Luz.

LICITANTE ARREMATADOR: Paulo Sérgio de Oliveira, portador do CPF: 444.607.836-49.

Itens arrematados:
ITEM 01 - Um lote de terreno urbano, com área de **351,67 m²** (trezentos e cinquenta e um metros e sessenta e sete centímetros quadrados), de propriedade do Município de Luz, localizado à **Rua Abaeté, no Bairro Monsenhor Parreiras** nesta cidade, sendo o **Lote nº. 01** da quadra nº. 06 do Loteamento Solar Caetano . **R-01-15.296, Fls.241, Livro 2-BI.** Avaliação: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), pelo valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**;

ITEM 02 - Um lote de terreno urbano, com área de **330,00 m²** (trezentos e trinta metros quadrados), de propriedade do Município de Luz, localizado à **Rua Abaeté, no Bairro Monsenhor Parreiras** nesta cidade, sendo o **Lote nº. 02** da quadra nº. 06 do Loteamento Solar Caetano **R-01-15.297, Fls.242, Livro 2-BI.** Avaliação: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), pelo valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

Ressalva: Os itens nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 não foram arrematados por nenhum licitante.
O Valor total do presente processo é de **R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 06 de Setembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:88C28A32

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.614/2013 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 ;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 677,26 m² (seiscentos e setenta e sete metros e vinte e seis centímetros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG na Rua Otávio Veloso do Carmo, nº. 496, Bairro Senhora Aparecida, inscrito no cadastro municipal local sob o nº. 00.02.100.0207.0000 sendo os lotes nºs. 11 e 12 da Quadra nº. 21 de loteamento de Gabriel de Almeida, e uma casa residencial nele edificada com área construída e averbada de 69,40 m², possuindo todo terreno as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Treze de Maio por uma extensão de 22,33 metros lineares; pelo lado **direito**, confronta com a Rua Otávio Veloso do Carmo, por uma extensão de 30,00 metros lineares; pelo lado **esquerdo**, confronta com o lote 10 por uma extensão de 30,01 metros lineares, e pelo **fundo**, confronta com Posto de Leite da Cooperativa, por uma extensão de 23,00 metros lineares. Sendo proprietários, o Sr. **HUMBERTO GIORDANE FILHO e sua esposa**, inscrito no CPF sob o nº. 264.217.556-15 e **AIDA MARLENE GIORDANI**, inscrita no CPF sob o nº. 363.823.886-53 conforme Matrícula Nº. 17.378, livro 2-BS, fls. 72, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote – A - Com área de 222,66 m² (duzentos e vinte e dois metros e sessenta e seis centímetros quadrados). **Frente** para Rua Treze de

Maio por uma extensão de 11,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com o lote B; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com o lote 10; e pelo **fundo**, por uma extensão de 11,45 metros lineares, confronta com o lote C.

Lote – B - Com área de 226,60 m² (duzentos e vinte e seis metros e sessenta centímetros quadrados). **Frente** para Rua Treze de Maio por uma extensão de 11,33 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com a Rua Otávio Veloso do Carmo; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 20,00 metros lineares, confronta com o lote A; e pelo **fundo**, por uma extensão de 11,33 metros lineares, confronta com o lote C.

Lote – C - Com área de 228,00 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados), com uma casa residencial nele edificada com área construída averbada d 69,40m². **Frente** para Rua Otávio Veloso do Carmo por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito** por uma extensão de 23,00 metros lineares, confronta com Posto de Leite da Cooperativa; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 22,78 metros lineares, confronta com os lotes A e B; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 10.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. Os proprietários do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – Os proprietários, obrigatoriamente, devem apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 36.564, de 16 de agosto de 2013, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de setembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5ACA0F11

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 176/13

Considerando o processo 36.636/13 de 06/09/2013 no qual o Senhor CLAYTON FERREIRA SILVA e JACIARA LIMA SILVA FERREIRA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 09 de Setembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E5859C2C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 177/13

Considerando o processo 36.639/13 de 09/09/2013 no qual a Senhora ROSANA FERREIRA DA COSTA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 09 de Setembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F944E586

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 178/13

Considerando o processo 36.640/13 de 09/09/2013 no qual o Senhor BRUNO FERREIRA GOMES e FRANCIELE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 09 de Setembro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:28C383D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 002/2013

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2013
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

OBJETO: Credenciamento de empresas, sem exclusividade, para prestação de serviços médicos dos exames de Tomografia, Angiotomografia, Urotomografia, Ressonância Magnética, Angioressonância, Espectroscopia por RM, Medicina Nuclear In Vivo, Radiologia Intervencionista, Radiologia Mamografia,

Diagnóstico em Cateterismo Cardíaco, aos preços da TABELA SUS, para atender o Município de Mesquita/MG.

NOVOS CREDENCIADOS: Sonograff Vale do Aço Ltda. CNPJ 10.251.479/0001-92; Fundação São Francisco Xavier CNPJ's 19.878.404/0001-00 e 19.878.404/0015-06.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

A licitante Fundação São Francisco Xavier apresentou, ainda, documentação incompleta da filial 19.878.404/0010-00, não estando credenciada por não apresentar o certificado de registro do estabelecimento no CRM. A licitante deverá enviar o documento para efetivar seu credenciamento.

O presente credenciamento ficará aberto pelo período de 1 ano.

Mesquita, 03 de setembro de 2013.

LAÍS ALVARENGA CARVALHO DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1C81FB5F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2013

Ratificação de Contratação
Processo Administrativo de Licitação: 039/2013
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação: 005/2013 – Credenciamento nº 002/2013
Data: 05/09/2013

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei 8.666/93) e, com arrimo no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2013 – Credenciamento nº 002/2013, em favor das empresas INAL – CIENCIA E SAÚDE, SILVA E SILVA LTDA., NUCLEAR MEDCENTER LTDA., MEDSCAN – MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA., SONOGRAFF VALE DO AÇO LTDA. e FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER matriz e filial 15, a contratarem com a Prefeitura Municipal de Mesquita. O presente credenciamento tem por objeto a contratação de empresas, sem exclusividade, para prestação de serviços médicos dos exames de Tomografia, Angiotomografia, Urotomografia, Ressonância Magnética, Angioressonância, Espectroscopia por RM, Medicina Nuclear In Vivo, Radiologia Intervencionista, Radiologia Mamografia, Diagnóstico em Cateterismo Cardíaco, aos preços da TABELA SUS, para atender o Município de Mesquita/MG.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C0A2AD88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2013 - AGRICULTURA FAMILIAR

RESUMO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013
AGRICULTURA FAMILIAR

O **MUNICÍPIO DE MESQUITA/MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FNDE, TORNA PÚBLICO QUE SERÃO RECEBIDAS, ATÉ O DIA 20 DE SETEMBRO DE 2013 ÁS 16H00MIN., SOB PROTOCOLO, PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. ABERTURA DIA 20 DE SETEMBRO DE 2013 ÁS 16H00MIN. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA, SITUADA A RUA GETULIO VARGAS Nº 171, CENTRO, MESQUITA, MINAS GERAIS, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 12H00MIN ÁS 18H00MIN**.

Mesquita, MG, 06 de setembro de 2013.

LAÍS ALVARENGA CARVALHO DE MELO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:BDE0B48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 011/2010, PROCESSO LICITATÓRIO 031/2010

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de link de internet banda larga junto a esta prefeitura municipal de Montezuma-MG.

Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA** e a empresa **INFORMATIC SERVICE E SUPRIMENTOS LTDA-ME**. Fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2013**, o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Montezuma e a **INFORMATIC SERVICE E SUPRIMENTOS LTDA-ME**, vigorando a presente prorrogação a partir de **01 de Janeiro de 2013**. *P*ermanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original não modificadas pelo presente aditivo.

Montezuma - MG, 28 de Dezembro de 2012.

ERIVAL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:263AAB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG Nº66/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 122/2013 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 035/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Condor Papelaria, Livraria Gráfica e Editora Ltda**. Obj.: Aquisição de material de consumo para utilização na limpeza e manutenção da piscina e área de lazer João Gonçalves Pereira da Silva do Município de Natércia (MG). Dot. Orç.: 020401 27 812 0005 2.033 339030. Data da Assinatura: 03/09/2013. Vigência: 02/09/2014. Natércia, 09 de setembro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:6AA37435

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG Nº67/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2013

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 122/2013 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 035/2013 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Lubrimar Comércio Pneumáticos Ltda - ME**. Obj.: Aquisição de material de consumo para utilização na limpeza e manutenção da piscina e área de lazer João Gonçalves Pereira da Silva do Município de Natércia (MG). Dot. Orç.: 020401 27 812 0005 2.033 339030. Data da Assinatura: 03/09/2013. Vigência: 02/09/2014. Natércia, 09 de setembro de 2013.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:D8EB8A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
RETIFICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Onde se lê : "YOLANDA EUGÊNIA CAFARO NASCIMENTO R$ 7.359,99 (sete mil trezentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos)"
Leia-se: "YOLANDA EUGÊNIA CAFARO NASCIMENTO R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais)"

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:A5BCBF4A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16 /2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 9 DE SETEMBRO DE 2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se, com a presença de seus membros, no dia 9 de setembro de 2013, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro Euler Aparecido Souza Garcia de início à sessão pública referente a este pregão, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita *in loco* e assessoria. Foram credenciados: Sérgio Lúcio Cardoso, CPF 978.750.076-15, representando a empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51; Márcio José de Oliveira, CPF 070.554.196-70, representando a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01. No citado horário, o pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO IV, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da Comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas e, após, conferidas, cadastradas no sistema, gerando-se o mapa inicial de apuração. Em seguida, passou-se à fase de lance. Feitos todos os procedimentos dessa fase, foi gerado o mapa de apuração/pregão que se encontra anexo como parte integrante desta ata. A empresa que apresentou o menor preço, sendo considerada, portanto, a vencedora, foi a empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda - EPP. A fim de agilizar o processo, o pregoeiro passou para a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora, invertendo-se a ordem prevista no edital, com a concordância das licitantes. Logo após, o envelope empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda - EPP contendo os documentos para habilitação foi aberto, os documentos rubricados e, em seguida, analisados, e os membros da Comissão constataram que os documentos apresentados pela empresa estavam de acordo com o edital, estando a empresa habilitada para o certame. A empresa classificada em primeiro lugar irá iniciar amanhã, 10/09/2013, às 9 horas e trinta minutos, a demonstração prática dos sistemas licitados de forma a comprovar o atendimento integral dos requisitos exigidos no item 03 – Objeto - Características Técnicas dos Sistemas do presente Termo de Referencia. Nada mais a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão e lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da comissão, pelo representante da licitante e, logo após, juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 9 de setembro de 2013.

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

MAGNA LIBÉRIA NOGUEIRA
Equipe de apoio

LUCIANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Equipe de apoio

SÉRGIO LÚCIO CARDOSO
CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda - EPP

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:36A94BFE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO N.° 078/2013 - PRC 1076/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, que foram consideradas vencedoras do **Pregão n.° 078/2013 - PRC 1076/2013** as empresas: *"IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA"* item: 001; *"LIMPRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"* itens: 002 e 004; *"SOARES E DUARTE COMÉRCIO LTDA"* itens: 003, 005, 006 e 007.

Pará de Minas, 09 de Setembro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5BE4042A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 039/2013 - EDITAL 060/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. 039/2013, que tem por objeto a aquisição de Sistema de Circuito Fechado de TV (CFTV) e Sistema de alarme com prestação de serviço de instalação na Escola Municipal Silas Silva.

Entrega dos envelopes: Até 23/09/2013 as 08:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Retirada edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 09 de Setembro de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:D9BC909E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PREGÃO PRESENCIAL 040/2013 - EDITAL 061/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº**. 040/2013, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo em geral para manutenção das escolas da rede municipal de ensinos, por um período de 6 (seis) meses.

Entrega dos envelopes: Até 23/09/2013 as 09:30 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 09 de Setembro de 2013.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:FF0DDCA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIZES – ESTADO DE MINAS GERAIS E SINDICATO RURAL DE PERDIZES – MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, inscrito no CNPJ 18.140.772/0001-94, com sede na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Município de Perdizes /MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **Fernando Marangoni,** brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 688.322.146-87, Carteira de Identidade nº MG 4.783.829 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Presidente Vargas, nº 181, Apto. 01, Perdizes/MG, e de outro lado **SINDICATO RURAL DE PERDIZES,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 17.808.031/0001-76, sediado na Rua Augusto Luis Coelho, 450, Bairro Divinéia, Perdizes(MG), representado por **José Humberto dos Santos,** brasileiro, casado, cadastrado junto ao CPF sob o nº 138.774.296-53, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** com base na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.869 de 29 de Agosto de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio, o repasse do auxílio financeiro até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme previsto e autorizado pela Lei Municipal nº 1.869, de 29 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES

Constituem obrigações do Município de Perdizes, o repasse de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO RURAL DE PERDIZES

Constituem obrigações do Sindicato Rural de Perdizes:

a) realização de ampliação de infraestrutura das instalações do Parque de Exposições "Olegário Coelho do Prado";

b) prestação de contas à Secretaria Municipal de Controle Interno até 60 dias após o prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse do valores correrão por conta do orçamento vigente do Município de Perdizes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MODIFICAÇÕES

As partes poderão alterar este Termo a qualquer tempo, por celebração de aditivo, mediante a anuência das partes e após justificada a conveniência e oportunidade do aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio inicia-se em na data de sua assinatura vigendo até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das obrigações nele contidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO TERMO

Caberá às partes promover o acompanhamento da fiel execução do presente Termo de Convênio, podendo estes indicar outro servidor em substituição por meio de ofício que fará parte integrante do presente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Perdizes/MG para dirimir as controvérsias e os conflitos de interesse, decorrentes do presente instrumento e que não possam ser dirimidas entre as partes, no âmbito administrativo.

E para firmeza, eficácia e validade do que ficaram ajustado, as partes firmam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma jurídica, perante as testemunhas que o subscrevem.

Perdizes, 02 de Agosto de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente do Sindicato Rural

TESTEMUNHAS:

1–Nome:_____ **2** – Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Controle Interno Município de Perdizes/MG
( ) Dotação Orçamentária
( ) Compatibilidade com PPA, LDO, LOA;
( ) Recursos Financeiros;
( ) Previsão Legal: _____.

Perdizes/MG, 01 de Fevereiro de 2013.
_____Aprovado Reprovado____

_____
Secretária Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:1C8F1E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 30/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIZES – ESTADO DE MINAS GERAIS E SINDICATO RURAL DE PERDIZES – MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG, inscrito no CNPJ 18.140.772/0001-94, com sede na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Município de Perdizes /MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **Fernando Marangoni,** brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 688.322.146-87, Carteira de Identidade nº MG 4.783.829 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Presidente Vargas, nº 181, Apto. 01, Perdizes/MG, e de outro lado **SINDICATO RURAL DE PERDIZES,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao CNPJ sob o nº 17.808.031/0001-76, sediado na Rua Augusto Luis Coelho, 450, Bairro Divinéia, Perdizes(MG), representado por **José Humberto dos Santos,** brasileiro, casado, cadastrado junto ao CPF sob o nº 138.774.296-53, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** com base na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 1.870 de 29 de Agosto de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio, o repasse de contribuição financeira até o limite de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme previsto e autorizado pela Lei Municipal nº 1.870 de 29 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PERDIZES

Constituem obrigações do Município de Perdizes, o repasse de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO RURAL DE PERDIZES

Constituem obrigações do Sindicato Rural de Perdizes:

a) realização da Expoper – Exposição Agropecuária de Perdizes edição 2013;

b) contratação de shows artísticos para a realização da Expoper – Exposição Agropecuária de Perdizes, proporcionando entretenimento e diversão à população, incluído o recolhimento do ECAD;

c) realização de eventos culturais e artísticos, incluídos cavalgada, festival de pratos típicos e baile da rainha;

d) permitir acesso gratuito da população em 02 (dois) dias de evento na Expoper – Exposição Agropecuária de Perdizes edição 2013;

e) venda de passaportes a preços menores à população;

f) exposição e campeonato de bovinos, leilões, exposição e venda de máquinas e equipamentos agropecuários, realização de eventos de incentivo a produção agropecuária no Município;

g) realização de silagem e alimentação aos animais bovinos;

h) contratação de segurança especializada, bem como vistoria e alvará do Corpo de Bombeiros Militar;

i) prestação de contas à Secretaria Municipal de Controle Interno até 60 dias após o prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O repasse do valores correrá por conta da dotação orçamentária 02.32.00.20.606.0076.2122.335041-00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MODIFICAÇÕES

As partes poderão alterar este Termo a qualquer tempo, por celebração de aditivo, mediante a anuência das partes e após justificada a conveniência e oportunidade do aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio inicia-se em na data de sua assinatura vigendo até 30 de setembro de 2013, podendo ser prorrogado ou alterado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das obrigações nele contidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO TERMO

Caberá às partes promover o acompanhamento da fiel execução do presente Termo de Convênio, podendo estes indicar outro servidor em substituição por meio de ofício que fará parte integrante do presente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Perdizes/MG para dirimir as controvérsias e os conflitos de interesse, decorrentes do presente instrumento e que não possam ser dirimidas entre as partes, no âmbito administrativo.

E para firmeza, eficácia e validade do que ficaram ajustado, as partes firmam o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma jurídica, perante as testemunhas que o subscrevem.

Perdizes, 02 de Agosto de 2013.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal de Perdizes

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente do Sindicato Rural

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____ **2** – Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Controle Interno Município de Perdizes/MG
( ) Dotação Orçamentária
( ) Compatibilidade com PPA, LDO, LOA;
( ) Recursos Financeiros;
( ) Previsão Legal: _____.
Perdizes/MG, 01 de Fevereiro de 2013.

_____Aprovado Reprovado____

_____
Secretária Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:25E22D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO - LICITAÇÃO 118/2013 - PREGÃO 80/2013

DECISÃO

Vistos, etc...

Licitação nº 118/2013 – Pregão nº 80/2013
Recorrente: Construtora Casarino Ltda.
CNPJ: 14.182.137/0001-19

Construtora Casarino Ltda., interpôs recurso contra decisão do senhor pregoeiro c/c pedido de reconisderação c/c recurso hierárquico, contrário a decisão deste Pregoeiro nos autos de Licitação nº 118/2013 – Pregão nº 80/2013, com a seguinte manifestação:
Alega a Recorrente que teria sido desclassificada do certame em razão de: "não ter registro do balanço". Alega ainda a Recorrente que é empresa optante pelo Simples Nacional, ou seja, microempresa e empresa de pequeno porte para seus devidos fins legais, desta forma alega que estaria enquadrada na Lei Complementar Federal nº 123/2006.
Alega ainda que com o processo de desburocratização adotado pela Lei Complementar nº 123/2006 esta foi injustamente desclassificada, pleiteando por fim a reconsideração da decisão denegatória, provimento recursal, efeito suspensivo ao recurso e paralisação processual até o exaurimento das vias recursais.
O recurso é próprio tempestivo, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93, e dele passo a analisar:
Comprova-se que a Recorrente realmente é empresa optante pelo Simples Nacional pela inclusa consulta ao Sítio Eletrônico para este fim.
Em análise preliminar, observa-se que preconiza o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 assim dispõe:
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Quanto ao balanço patrimonial, cabe as seguintes ponderações:
Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico financeira limitar-se-á a:
I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Neste cenário, criou-se o entendimento que do ponto de vista tributário as pequenas empresas teriam em tese a **faculdade** de elaborar o balanço patrimonial. Porém, do ponto de vista Administrativo, no que se referem às compras governamentais, entendo que as pequenas empresas **deverão** apresentar o balanço em cumprimento ao inciso I do artigo 31 da Lei 8666/93.

No entanto, a Lei 9.317/96 foi totalmente revogada pela Lei 123/2006. Assim, o intitulado Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte não reproduziu o aludido na lei anterior. O referido diploma legal, em seu artigo 27, regrou da seguinte forma:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

A partir daí, gerou-se a dúvida sobre o que englobaria a "contabilidade implificada", que veio a ser sanada pela Resolução Nº 1.115/07, que aprovou a NBC T 19.13 – Escrituração Contábil Simplificada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O item 7 da referida norma disciplina que:

7- A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresa da apresentação do balanço patrimonial. Acerca do assunto, o jurista Sidney Bittencourt leciona:

"Situação sui generis ocorre no caso de microempresa, principalmente em função do tratamento diferenciado a ela conferido pelo art. 175 da Constituição Federal, vigindo, para essa, o Estatuto das Microempresas, que afasta a necessidade de possuírem demonstrações contábeis, o que não impede que o edital exija essas demonstrações referentes ao último exercício social, de modo a permitir uma avaliação das condições financeiras para arcar com o compromisso. De outra forma, entendendo a Administração licitadora que o objeto é simples e facilmente executável, poderá não exigir a demonstração no edital. (in Licitação passo a passo. 4ª ed. atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Temas & idéias Editora, 2002, p. 158)."

No mesmo sentido no ensina o prof. Carlos Pinto Coelho Motta versou:

"As microempresas e empresas de pequeno porte devem, igualmente, elaborar o balanço patrimonial, considerando que, nesse aspecto, a LNL não foi derrogada pela LC 123/06. (in Eficácia nas Licitações e Contratos. 11ª ed. rev. E atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2008, 389)."

Pelo exposto;
DECIDO;
Firmo entendimento pela necessidade de apresentação Balanço Patrimonial não forma disciplinada pelo Edital de Licitação 118/2013, Pregão 80/2013, concedendo a recorrente o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que apresente a Documentação de Balanço Patrimonial do exercício 2012 com seus respectivos originais e autenticação da Junta Comercial com fundamento na aplicação analógica do art. 43, § 1º da Lei 123/2006.
Intime-se a Recorrida para o cumprimento desta determinação sob pena de manutenção da decisão hostilizada, ou seja, sua inabilitação no certame.
Publique-se;
Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2013.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:49AA7499

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.432/13 - LATEMP

CONVÊNIO N.º 4.432/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de

Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 18.913.988/000-45, com sede nesta cidade, à Rua dos Vereadores, n.º 164, Vista Alegre, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente Aderlei José Freire, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 04, centro nesta cidade de Perdões - MG, na, portadora do CPF: 607.556.446-20 e RG – MG-3.699.177.doravante denominado simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção que visa custear as despesas referentes ao mês de Setembro de 2013, da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$29.967,49 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais, quarenta e nove centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 06 de Novembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43, ficha 187

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 06 de Setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE
Vera Lúcia Bastos Siqueira – Presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:755007AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 128/2013 - Pregão Presencial nº 87/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição de veículo semi-novo, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 24.09.2013.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:7A011FB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 4.413/2013 - MURAD TEODORO E CIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: CONTRATO N.º 4.413/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG E A MURAD TEODORO & CIA. LTDA. - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COMPREENDENDO COLETA DE RESÍDUOS (LIXO) URBANO E VARRIÇÃO, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES: **VIGÊNCIA**: 180 DIAS, **VALOR ESTIMADO MENSAL**: R$43.000,00, **FORMA DE PAGAMENTO:** MEDIÇÕES MENSAIS, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.08.01.15.452.1502.2067.33.90.39 F-249, **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 26/2013 – Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, CNPJ/MF da Contratada n.º 64.241.136/0001-76, situada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 16, Centro em Perdões – MG, CEP-37.260-000, neste ato representada por seu sócio gerente, Vicente de Paulo Teodoro, Fundamenta-se a presente contratação no Processo de Dispensa de Licitação nº. 26/2013, artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, caracterizada a urgência mediante situação que possa ocasionar prejuízo ao interesse público, O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços globais de coleta e transporte de todo o Lixo urbano e as Localidades: *"Retiro dos Pimentas"* e *"Machados"* produzidos neste Município, com utilização de equipamentos, veículos, combustíveis e mão de obra especializada por parte da Contratada, bem como varrição de ruas em conformidade com as orientações da Secretaria de Obras e descrição das especificações técnicas e proposta da Contratada; Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, o contratante pagará a contratada, em moeda nacional, os valores a seguir especificados: 3.1 – Pela coleta e transporte de todo o lixo urbano e das localidades *"Retiro dos Pimentas"* e *"Machados"* produzidos neste município, com utilização de equipamentos, veículos, combustíveis e mão de obra por parte da contratada o valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais) mensais.
3.2 – Pela varrição manual o valor de R$127,00 (Cento e vinte e sete reais) por KM de eixo, estimada a quantidade de 102,36 KM/mês, mediante medições previamente aprovadas, totalizando aproximadamente R$13.000,00 (Treze mil reais) mensais; 3.3 - O valor estimado do custo total mensal estimado com serviços de coleta,transporte de todo lixo urbano do município e varrição (itens 3.1 e 3.2) é de 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), perfazendo total de R$258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais) no semestre.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:4ACCCD53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVÊNIO N.º 4.437/13 - LIRA PERDOENSE

CONVÊNIO N.º 4.437/13

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de

Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Corporação Musical Lira Perdoense,** com sede nesta cidade, à Rua da Caridade, n.º 23, Bairro Caridade, Perdões – MG, neste ato representado por sua Presidente Elisa Andrade de Alvarenga, residente e domiciliada na Rua Padre Nanias, n° 365 Bairro Jardim das Flores, nesta cidade de Perdões - MG, portadora do CPF: 073.463.246 - 09 e RG – MG-12.586.445 doravante denominado simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para regularização do CNPJ da Corporação, da **CONVENIADA**, beneficiando a mesma, tudo conforme planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$4.000,00 (quatro mil reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 09 de Novembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica: 02.07.04.13.244.0805.2061 33.50.43 ficha - 207

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 09 de Setembro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA PERDOENSE
ELISA ANDRADE DE ALVARENGA
Presidente

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:CBDADE0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 131/13

Ata da Centésima Quinquagésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 182/13, na modalidade Pregão N° 131/13, tendo como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DO VEICULO MERCEDES BENZ (MOTOR MAXION 2.5) SPRINTER PLACAS HMG 3183 VINCULADO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO.** Aos Nove dias do mês de setembro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisa e julgar o Processo acima citado. Participou deste certame a empresa, ORESTES ALVES CORRÊA & CIA LTDA representada pelo Sr. Rodrigo Galdino Cândido. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou o valor global de R$ 9.927,50 (Nove Mil e Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A CPL declara que o valor da empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Educação. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0B03291B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 198/2013, 199/2013, 200/2013, 201/2013, 202/2013, 203/2013, 204/2013 E 205/2013.

Processo Licitatório nº 165/2013 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 022/2013. Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde e cadastramento de reserva para o ano de 2013. Contratante: Município de Prata – Contratadas: **Alfredo Minucci Neto** (Médico Clínico Geral, Plantão Clínico Geral Diurno, Plantão Clínico Geral Noturno, Plantão Especialidades Básicas – Sobre-Aviso – Noturno, Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Diurno, Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Noturno); **Antônio Francisco Terra Oliveira** (Plantão Especialidades Básicas – Sobre-Aviso – Diurno, Plantão Especialidades Básicas – Sobre-Aviso – Diurno); **Clínica Médica e Psicológica Vilela e Costa Sociedade Simples Ltda** (Médico Oftamologista, Pequenas Cirurgias – Grupo IV); **Jackeny Silva Melo** (Médico Clínico Geral, Plantão Clínico Geral Diurno, Plantão Clínico Geral Noturno, Plantão Especialidades Básicas – Sobre-Aviso – Diurno, Plantão Especialidades Básicas – Sobre-Aviso – Noturno, Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Diurno, Plantão Clínico Geral – Datas Específicas – Noturno); **Kátia Di Blasio** (Médico Cardiologista); **Maria do Carmo Silva Arantes** (Médico Ginecologista e Obstetra); **Rolando Vaca Hurtado** (Médico Angiologista, Pequenas Cirurgias – Grupo I, Pequenas Cirurgias – Grupo II); **Wilson Jose Pereira** (Plantão Clínico Geral Diurno, Plantão Clínico Geral Noturno, Plantão Especialidades Básicas – Sobre-Aviso – Diurno, Plantão Especialidades Básicas – Sobre-Aviso – Noturno). Vigência: 01/09/2013 a 31/12/2013. Data da assinatura: 26/08/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:3F7536B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRATA/MG-PREFEITURA, por intermédio de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2013, Leilão Público nº 001/2013 para alienação de veículos usados, bens móveis inservíveis à administração, cuja relação consta do anexo I do Edital.

Os bens encontram-se no Almoxarifado da Prefeitura, sito à Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, Bairro Jardim Ana Carolina, em Prata-MG, onde poderão ser vistoriados, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, do dia da publicação deste aviso até o dia da realização do leilão.

O Edital com todas as exigências e condições encontra-se à disposição no Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Prata-MG, Rua Alcântara Elias Camargos, nº 250, Bairro Jardim Ana Carolina, onde os interessados poderão adquiri-lo gratuitamente, bem como obter maiores informações e esclarecer dúvidas, em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, inclusive pelo telefone (34) 3431-8741.

Prata-MG, 09 de setembro de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:052990AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2013
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2013
DATA: 09 de setembro de 2013.
CONTRATO Nº 080/2013

OBJETO: Contratação do artista regional DI SEIXAS (Anderson Silva de Almeida) para apresentação nas festividades do "5º Festival de Viola" do Município de Recreio.

CONTRATADA: DANIEL MONNERAT NOEL, com endereço na Rua Nicolau Esteves, 215, Vila Esteves, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 820.007.276-20.

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO*, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Ônio Fialho Miranda.

DO VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: 14/10/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.04.112.0007.2011.339036.000000.0058

Publique-se.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Vieira Fernandes
Código Identificador:67734C9E

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, o MUNICÍPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Joaquim Antônio Ferreira, nº 435, Planalto, no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.578.026/0001-26, representada pelo seu titular Senhor ALEX FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº OAB RJ108.896 expedida pelo órgão competente e CPF sob o nº 795.570.906-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 005/2013 / Pregão Presencial nº 001/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS

1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 005/2013, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se a alteração dos preços, nos termos seguintes:

1.2.1. Item 1 – 3,07 (três reais e sete centavos)

1.2.2. Item 16 – 2,21 (dois reais e vinte e um centavos)

1.3 – Com o reajuste que ora se firma, o valor total do contrato passa a ser de R$ 28.392,98 (vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), sendo o valor de R$ 22.825,46 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) para o item 01 e o valor de R$ 5.567,52 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos) para o item 02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Recreio, 03 de julho de 2013.

MUNICIPIO DE RECREIO -
Contratante

AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Fabricio Vieira Fernandes
Código Identificador:D4622D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 056/2013

DECRETO 56 / 2013

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.008-Secretaria Municipal de Saude
02.08.10.303.0063.2089.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 10.000,00
02.08.10.301.0047.2051.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
SUB-TOTAL: . 20.000,00 R$
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0052.2012.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit R$ 7.000,00
SUB-TOTAL: . 7.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 27.000,00 R$
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 19.000,00
SUB-TOTAL: . 19.000,00 R$
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.26.782.0055.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 8.000,00
SUB-TOTAL: . 8.000,00 R$
TOTAL GERAL: . 27.000,00 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 02 de Setembro de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:52E006A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3021/2013

Designa Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento de Concurso Público para Provimento de Cargos do Poder Executivo do Município de Rodeiro e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público n. 001/2013 do Poder Executivo do Município de Rodeiro:
I – Frederico Pereira Paschoalino, Secretário M. de Administração, Matrícula n. 493;
II – Ronaldo da Silva Martins, Chefe de Departamento de Pessoal, Matrícula n. 503;
III – Raquel Urgal de Oliveira, Controladora Interna, Matrícula n. 579.

Art. 2º A presente comissão é responsável por todas as providências necessárias para a realização do concurso público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes, e seguindo as orientações técnicas do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C2B67031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 134/2013

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e da outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico e Jurídico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terras situada neste Município, na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, com área total de 598,86 m², registrado no CRI sob matrícula n. 115.673, de propriedade de José Raymundo do Nascimento e Rosa Rodrigues Monteiro do Nascimento, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de setembro de 2013.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Memorial Descritivo

Trata-se de desmembramento de uma área de terras situada neste Município, na Rua Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, com área total de 598,86 m², registrado no CRI sob matrícula n. 15.673, de propriedade de José Raymundo do Nascimento e Rosa Rodrigues Monteiro do Nascimento, desmembrado em duas áreas com as seguintes medidas e confrontações:

Lote Desmembrado = área de 338,30 m²

Confrontando de frente com a Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato o lote possui 15,00 metros ao longo desta, sofrendo deflexão à direita percorrendo 42,51 metros confrontando com a área remanescente, sofrendo deflexão à direita percorrendo 6,00 metros com a área remanescente, sofrendo nova deflexão à direita percorrendo 55,40 metros na confrontação com área remanescente em servidão aos imóveis de propriedade de Marciano Alves de Oliveira, José Manoel de Oliveira, Antônio Fernando Schiavon e Otaviano José de Souza e chegando ao ponto inicial.

Lote Remanescente = área de 260,56 m²

Confrontando de frente com a Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato o lote possui 71,84 metros ao longo desta, onde sofre deflexão à direita

e percorre-se 40,20 metros na confrontação com herdeiros de Edmundo Teixeira Ervilha, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 5,10 metros com os mesmos confrontantes, sofrendo deflexão à direito a percorrendo 48,30 metros com os mesmos confrontantes sofrendo deflexão à direito percorrendo 62,00 metros na confrontação com herdeiros de Gastão Francisco da Silva até a Rodovia, onde percorre 6,56 metros, faz-se nova deflexão à direita percorrendo 55,40 metros na confrontação com o lote desmembrado, sofrendo deflexão à esquerda percorrendo 5,00 metros com o lote desmembrado, sofrendo nova deflexão à esquerda percorrendo 42,50 metros com o lote desmembrado e chegando ao ponto inicial. Encontra-se localizado neste imóvel uma área edificada de 148,30 m².

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:4FEE803C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/13.

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº 008/13, Processo nº 153/2013, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na data de 06 de setembro de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços de implementação de curso de inglês para alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo sido declarada vencedora por menor preço global a empresa Aquino e Silva Curso de Línguas Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7868CDE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 088/13.

HOMOLOGAÇÃO

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 088/13, Processo n.º 142/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 30 de agosto de 2013, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte de estudantes de cursos universitários e técnicos, tendo sido adjudicada às empresas: Leutur Transporte e Turismo Ltda., rotas: 1 e 3; Empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda., rotas: 2, 4, 5, 6; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1E13DB9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG - **EXTRATO DE CONTRATO:** CT nº 198/13. Contratada: Trilhos2 Arte Ltda. Objeto: Serviços artísticos. Prazo: 05/08/13 a 30/09/13. Valor: R$ 27.000,00.Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:594EDFE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG - **EXTRATO DE CONTRATO:** CT nº 199/13. Contratada: Brilho Estrelar Produções Artísticas Ltda. Objeto: Serviços artísticos. Prazo: 05/08/13 a 30/09/13. Valor: R$ 45.000,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:0F350044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 200/13. Contratada: Ahenergiza Locações Ltda. Objeto: Locação de bens. Prazo: 08/08/13 a 30/09/13. Valor: R$ 11.500,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:9791ED79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 201/13. Contratada: Neo-Plastic Embalagens Plásticas Ltda. Objeto: Compras e prestação de serviços. Prazo: 08/08/13 a 30/09/13. Valor: R$ 146.400,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:4D0EE721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 202/13. Contratada: Claro S/A. Objeto: Prestação de serviços. Prazo: 09/08/13 a 09/08/14. Valor: R$ 21.363,30. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:73F8F22A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 203/13. Contratada: R & A Locações, Serviços e Eventos Ltda. Objeto: Locação de bens. Prazo: 13/08/13 a 30/09/13. Valor:R$ 19.155,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:B08208A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 204/13. Contratada: Atual Cobertura Locação de Barracas Ltda. Objeto: Locação de bens. Prazo: 13/08/13 a 30/09/13. Valor: R$ 1.633,00. Santa Bárbara, 09/09/13.
A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:05C82B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 205/13. Contratada: Elmo Menezes de Faria. Objeto: Locação de bens. Prazo: 13/08/13 a 30/09/13. Valor: R$ 5.850,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:3C97FC46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 206/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 206/13. Contratada: R & A Locações, Serviços e Eventos Ltda. Objeto: Locação de bens. Prazo: 13/08/13 a 30/09/13. Valor: R$ 118.250,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:94A5A104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 206/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 206/13. Contratada: R & A Locações, Serviços e Eventos Ltda. Objeto: Locação de bens. Prazo: 13/08/13 a 30/09/13. Valor: R$ 118.250,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EDD94AB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 207/13. Contratado: Márcio Willian Arcanjo. Objeto: Prestação de serviços. Prazo: 02/09/13 a 31/12/13. Valor: R$ 10.000,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:1820AAB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 208/13.

EXTRATO DE CONTRATO:CT nº 208/13. Contratado: José dos Santos Rodrigues. Objeto: Prestação de serviços. Prazo: 02/09/13 a 31/12/13. Valor: R$ 10.000,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:979746A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 209/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 209/13. Contratada: A & C Locações e Resgates Ltda. Objeto: Prestação de serviços. Prazo: 26/08/13 a 31/12/13. Valor: R$ 38.400,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:0A7007AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 210/13. Contratada: H7 Locação e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços. Prazo: 30/08/13 a 30/09/13. Valor: R$ 7.920,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:70E73074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CTnº 211/13. Contratada: Leutur Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Prestação de serviços. Prazo: 30/08/13 a 31/12/13. Valor: R$ 64.721,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:65910C3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 212/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 212/13. Contratada: Empresa Caraça Transportes e Turismo Ltda. Objeto: Prestação de serviços. Prazo: 30/08/13 a 31/12/13. Valor: R$ 157.735,60. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AF2372D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 213/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 213/13. Contratado: José Alves Azevedo. Objeto: Locação de imóvel. Prazo: 01/09/13 a 31/08/14. Valor: R$ 16.800,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:75AA9DF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 214/13.

EXTRATO DE CONTRATO: CT nº 214/13. Contratada: Cooperativa de Arte e Música de Minas Gerais Ltda. Objeto: Prestação de serviços. Prazo: 30/08/13 a 30/09/13. Valor: R$ 7.200,00. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:5D2B9830

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT N° 083/13.

EXTRATO DE ADITIVO: 1º aditivo ao CT nº 83/13. Contratada: Comercial Crismilas Ltda. Objeto: Compras. Valor: R$ 11.000,00. Data: 21/08/13. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EBBFA9C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT N° 109/10.

EXTRATO DE ADITIVO: 5º aditivo ao CT nº 109/10. Contratada: Linksol Ltda. Objeto: Prestação de serviços. Valor: R$ 1.104,00. Data: 26/08/13. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:765033DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT N° 144/13.

EXTRATOS DE ADITIVOS: 1º aditivo ao CT nº 144/13. Contratada: Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro. Valor: R$ 1.584,00. Data: 28/08/13. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FB0CDAAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CT N° 039/13.

Termo de Distrato ao CT nº 39/13. Contratada: Consercon Construções Ltda. Objeto: Locação de bens. Data: 19/08/13. Santa Bárbara, 09/09/13.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:FF8AC1EF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 052/13.

Nomeia Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas técnicas apresentadas por agências de publicidade em licitações públicas promovidas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 10, §1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12232/2010, em especial no seu art. 10, §1º.

CONSIDERANDO as publicações realizadas pelo município com o intuito de compor a subcomissão técnica que irá se encarregar da análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no procedimento licitatório a ser deflagrado para contratação de serviços de agência de publicidade.

CONSIDERANDO o resultado do sorteio realizado em 12 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de serem cumpridas as formalidades legais indispensáveis à regularidade do procedimento licitatório a ser delfagrado para a contratação de agência de publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da subcomissão técnica prevista no art. 10, §1º, da Lei Federal n.º 12.232/2010, conforme estabelecido abaixo:

- Camilla Anastácio Lage - *Presidente.*
- Marilane do Nascimento Batista – *Membro.*
- Érika Magalhães Monteiro de Castro – *Membro.*

Parágrafo Único: A subcomissão técnica nomeada nos termos do *caput* terá por atribuição a análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas em procedimentos licitatórios deflagrados nos termos da Lei Federal n.º 12232/2010.

Art. 2º. A nomeação prevista no at. 1º não renderá aos membros da subcomissão técnica qualquer vantagem pecuniária, seja de que natureza for.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2013.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:E10B1718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 051/2013 – Pregão Presencial n.º 016/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e HS Alimentação, Hospedagem, Comércio e Serviços Ltda ME (R$ 44.700,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado e parcelado de refeições preparadas, self-service, destinadas à manutenção das atividades da Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.04.122.0007.2021 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/11.01.01.10.122.0019.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 08/05/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:A73A7922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 054/2013 – Pregão Presencial n.º 018/2013. OBJETO: Contratação de empresa e (ou) pessoa física para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública da localidade,

residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Caroline Kokudai Reais ME (R$ 93.600,00) e Evaldo Antônio Silva (R$ 47.520,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.01.12.361.14.2054 – Programa Transporte de Estudantes/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ASSINATURA: 20/05/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:FCCD9935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 056/2013 – Pregão Presencial n.º 019/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Acácia Comércio de Medicamentos Ltda (R$ 152.949,30), Cirúrgica João Produtos Médico Hospitalares Ltda (R$ 27.226,00), Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (R$ 31.946,40), Equipar Médico e Hospitalar Ltda (R$ 17.043,10), Minas Farma Norte Distribuidora e Comércio Ltda (R$ 3.339,30) e Unilab Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda ME (R$ 33.625,70). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de consumo hospitalar destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0019.2077 – Assistência Médica e Odontológica a Carentes/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 29/05/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:CBB2BD01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n.º 057/2013 – Pregão Presencial n.º 020/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e as empresas Cirúrgica Vida Produtos Médicos Hospitalares Ltda (R$ 11.306,00), Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda (R$ 30.026,90) e Equipar Médico e Hospitalar Ltda (R$ 45.350,77). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de consumo odontológico destinado à manutenção da Clínica Odontológica Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0019.2077 – Assistência Médica e Odontológica a Carentes/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 07/06/2013. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:73CDC4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0287/2013, Dispensa nº 81, artigo 24 inciso VIII, cujo Prestação de serviços de postagem de correspondências e outros de acordo com a necessidade da CONTRATANTE. São Lourenço, 09 de setembro de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9125B159

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 2.071 DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 2.071

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.053, de 28/06/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0402/GRH, em 20/06/2013; **considerando** que o prazo da citada licença expirar-se-á em 07/01/2014; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos pelo servidor beneficiado, sob o nº. 0499/GRH, em 19/08/2013, solicitando o cancelamento da citada licença sem remuneração; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir de 01/09/2013, a licença sem remuneração, concedida através da Portaria nº. 2.053, de 28/06/2013, ao servidor público municipal concursado, **Sr. Alexsandro de Souza Serqueira**, nomeado através do Decreto nº. 1.388, de 30/08/2000, para o cargo de "Vigia".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de agosto de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ALDRIN LUIZ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Gabinete
Jsbn/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F382A3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 0115/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º: 0115/2013, Processo: PRC 1776/2013 - Objeto: CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇAO DE DERVIÇOS EM IMPRESSAO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO, PERIODICIDADE QUINZENAL, PELO PERIODO DE 12 MESES. Vigência: 28 de Agosto de 2013 a 27 de Agosto de 2014 Contratado: IMPRIMA EDITORA & GRÁFICA LTDA. Valor Total:R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

REMOLO ALOISE
Prefeito.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:70FAF9FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 010/2013. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Zezé Amaral nº 200, Vila Ipê, neste município, destinado as instalações do Almoxarifado do Departamento de Cultura, pelo período aproximado de 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, cujas às necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 05 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Valor mensal R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Valor total aproximado R$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais)

NAIR CRISTINA PINTO.
Locadora

RÊMOLO ALOÍSE
Locatário
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso, 05 de agosto de 2013.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:A8E8A427

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 098/2012, Processo: 03082/2012, Registro de Preços nº 061/2012 - Objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para máquinas pesadas, sendo catálogos da linha CASE, FIATALLIS, HUBER WARCO, MICHIGAN, VOLVO, MASSEY FERGUSON e VALMET destinados a manutenção da frota de veículos que integram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 18 de julho de 2013 a 17 de janeiro de 2014. Contratado: JÚLIO CESAR LEMOS-ME, VARFLEX, MANGUEIRAS, CONEXÕES E PEÇAS LTDA-ME, LINCETRACTOR – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPÓRTAÇÃO LTDA-EPP, MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA e BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D481D593

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 097/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 097/2012, Processo: 03080/2012, Registro de Preços nº 060/2012 - Objeto: Fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha para motos, veículos leves e pesados, destinadas a manutenção da frota de veículos da prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 02 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Contratado: DISPEK DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, RICARDO PEREIRA – ME, J. KAR LTDA e ALFEPEÇAS LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:361E427B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 098/13

Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 098/2013, Presencial, Processo n.º 1448/2013 , Registro de Preços n.º 047/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de diversas tintas e materiais de pintura, destinados a manutenção de diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada. A abertura será dia 26 de setembro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de setembro de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:F936F5A9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP004/2013

Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 004/2013, Processo n.º 1564/2013, tipo Maior Oferta por evento. Objeto: outorga de permissão de uso de espaço físico interno para instalação e funcionamento de 02(duas) lanchonetes, situadas na Arena Olímpica João Mambrini, neste município, com área de 9,00 x 11,75m cada lanchonete, com fim específico na exploração de atividades comerciais, que dar-se-á a pessoa jurídica ou pessoa física cuja proposta seja mais vantajosa para o município, pelo período de 06 meses. A abertura será dia 22 de outubro, de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas à presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral,30, Lagoinha, nesta cidade,ou no site www.ssparaiso.mg.gov.br. Fone (035) 3539-7000, diariamente das 11:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados. São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de setembro de 2013.

SIMONE APARECIDA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:7F54491C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2013

Contrato nº 114/2013, Processo Licitatório n°083/2013. Pregão Presencial nº 043/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a Srª. **INGRID MARINHO MAROTA MOREIRA- MEDICA /CLINICO GERAL**, OBJETO: contratação de serviços em saúde, visando o atendimento do Programa Saúde da Família - PSF para Secretaria Municipal de Saúde, VALOR DO CONTRATO: R$ 80.820,00 (oitenta mil e oitocentos e vinte reais). Vigência, a partir do dia 10/09/2013 ate o dia 10 de janeiro de 2014. Serra Azul de Minas, 10 de setembro de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:3E874811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2013

Contrato nº 115/2013, Processo Licitatório n°083/2013. Pregão Presencial nº 043/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e o Sr. **BRUNO SAMUEL JOSE LUIZ DE ARAUJO - MEDICO /CLINICO GERAL**, OBJETO: contratação de serviços em saúde, visando o atendimento do Programa Saúde da Família - PSF para Secretaria Municipal de Saúde. VALOR DO CONTRATO: R$ 84.720,00 (oitenta e quatro mil e setecentos vinte reais) . Vigência, a partir do dia 10/09/2013 ate o dia 10 de janeiro de 2014. Serra Azul de Minas, 10 de setembro de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:95ECF73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 730/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013

Pref. Serro torna público P. nº 730/13 – P. P. nº 063/13, ref contrat de emp espec p presta serviços gráficos, em atendimento as Sec. Munic.de Serro, durante o ano de 2013. Ent envel. até 08:30 de 20/09/13. Abert. prop 20/09/13 09:00. Infor: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.
DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:E9C366E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos os interessados, nos termos da Lei Federal nº. 8666/93, o inteiro teor da Decisão Administrativa da Comissão Permanente de Licitação de Silveirânia que **REJEITOU** o recurso administrativo interposto pela Empresa POLITEC ENGENHARIA LTDA., mantendo como vencedora do certame a Empresa **Matheus Vieira Prestação de Serviços Ltda.,** no menor valor de R$ 187.278,58 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao **Processo de Licitação nº 31/2013 - Tomada de Preço nº 02/2013**, **TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL.**

Silveirânia, 09 de setembro de 2013.

THIAGO FERREIRA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:6F9B2286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 070-2013- AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00070/2013

PROCESSO:00483/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DA PESSOA COM DEFICIENCIA - VEICULO 0 KM, ADAPTADO COM ELEVADOR OU REBAIXAMENTO DE EIXO TRASEIRO, COM CAPACIDADE ACIMA DE 20 PASSAGEIROS, INCLUINDO ESPAÇO PARA, NO MINIMO, 01 CADEIRANTE, MAIS ASSENTO PARA O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DA PESSOA COM DEFICIENCIA E SUA FAMILIA QUE RECEBEM ATENDIMENTO NA UNIDADE DES SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA, DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.

Data de abertura dos envelopes: **24 de de setembro de 2013 as 09:00 horas**
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, e também no site da Prefeitura Municipal na internet – **www.trescoracoes.mg.gov.br_**, como os demais atos referentes ao processo.

Três Corações, 6 de setembro de 2013

ANGÉLICA LACERDA DE REZENDE ROCHA
Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:27F85960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 068/2013 – PROCESSO N.º 879//2013

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Dental São Cristóvão Ltda. EPP, inscrita sob o CNPJ n.º 02.059.560/0001-47, valor total estimado registrado: R$ 2.467.092,81 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos); Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.477.571/0001-47, valor total estimado registrado: R$ 381.051,00 (trezentos e oitenta e um mil e cinqüenta e um reais); Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.366.888/0001-10, valor total estimado registrado: R$ 145.399,20 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.175.908/0001-12, valor total estimado registrado:

R$ 243.395,25 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 03/09/2013 a 03/09/2014.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:57111A4A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 098/2013 – PROCESSO Nº 1508/2013

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de **Garfo para Amalgamador**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 20 de setembro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4B848639

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 088/2013 – PROCESSO Nº 1302/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintura.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 20 de setembro de 2013, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2013.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F61B6E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização de Processo de Licitação nº 083/2013/Pregão Presencial nº 065/2013 destinado para contratação de serviços de músico (professor) para atendimento da Rede Municipal de Ensino. A sessão pública será realizada no dia 20/09/2013, às 10hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de setembro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:EBD6050C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização de Processo de Licitação nº 084/2013/ Pregão Presencial nº 066/2013 destinado para locação de palco, sonorização, iluminação, banheiro químico, gerador de energia para as festividades do carro de boi em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura. A sessão pública será realizada no dia 20/09/2013, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de setembro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:1071C885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, por sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização de Processo de Licitação nº 064/2011/Pregão Presencial nº 049/2011 destinado para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos e correlatos para manutenção da frota de veículos e máquinas, em atendimento da determinação do Processo 862592 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A sessão pública será realizada no dia 20/09/2013, às 16hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 02 de setembro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A63017B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que o Processo de Licitação nº 080/2013/Pregão Presencial nº 063/2013/Registro de Preço 020/2013 ficou frustrado tendo em vista a ausência de licitantes, ficando designada a sua realização para o dia 20 de setembro de 2.013 às 15hs00min, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de serviço móvel, área de registro na cidade de São Francisco do Glória com as características de serviço pós-pago, tecnologia digital e facilidade de Roaming Nacional Automático, para comunicação de voz e dados por meio de aparelhos fornecidos em regime de comodato. Melhores informações na sede da Prefeitura Municipal, e no site http://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 09 de setembro de 2.013.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:67A6A913